



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-028PMT**

O MUNICÍPIO DE **TUCUMÃ/PA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	<b>FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ</b>
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	08H:59M DO DIA 11/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	08H:59M DO DIA 21/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	08H:59M DO DIA 26/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	09H:00M DO DIA 26/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### **4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em cons rcio;

**4.3.7.** Organiza es da Sociedade Civil de Interesse P blico - OSCIP, atuando nessa condi o (Ac rd o n  746/2014-TCU-Plen rio).

**4.4. COMO CONDI O PARA PARTICIPA O NO PREG O, A LICITANTE ASSINALAR  "SIM" OU "N O" EM CAMPO PR PRIO DO SISTEMA ELETR NICO, RELATIVO  S SEGUINTE DECLARA OES:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3  da Lei Complementar n  123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participa o de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinala o do campo "n o" impedir  o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participa o n o for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinala o do campo "n o" apenas produzir  o efeito de o licitante n o ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n  123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que est  ciente e concorda com as condi es contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilita o definidos no Edital e que a proposta apresentada est  em conformidade com as exig ncias edital cias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilita o no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores;

**4.4.5.** Que n o emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e n o emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condi o de aprendiz, nos termos do artigo 7 , XXXIII, da Constitui o;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instru o Normativa SLTI/MP n  2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7.** Que n o possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou for ado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1  e no inciso III do art. 5  da Constitui o Federal;

**4.5.** A declara o falsa relativa ao cumprimento de qualquer condi o sujeitar  o licitante  s san es previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTA O DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITA O.**

**5.1.** Os licitantes encaminhar o, exclusivamente por meio do sistema eletr nico, concomitantemente com os documentos de habilita o exigidos no edital, proposta com a descri o do objeto ofertado e o pre o, at  a data e o hor rio estabelecidos para abertura da sess o p blica, quando, ent o, encerrar-se-  automaticamente a etapa de envio dessa documenta o.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilita o exigidos neste Edital, ocorrer  por meio de chave de acesso e senha.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (HUM CENTAVOS)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

**8.2.1.** Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor,



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

#### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **20. DO PAGAMENTO.**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**21.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**21.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Tucumã/PA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de TUCUMÃ/PA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de TUCUMÃ/PA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de TUCUMÃ/PA, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

**22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

**23.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua do Café, s/nº, Centro, TUCUMÃ/PA, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERENCIA;

**ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IX** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**ANEXO X** – MINUTA DO CONTRATO;

TUCUMÃ/PA, EM 07 DE MAIO DE 2021.

**SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO**  
PREGOEIRA MUNICIPAL

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

Página 20 de 67



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2021-028PMT**

**1. INTRODUÇÃO:**

**1.1.** Para atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** do Município de Tucumã, elaboramos o presente Termo de Referência para, através do procedimento legal pertinente, estabelecer normas, critérios e condições principais para que seja efetuada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**, conforme especificações e quantidades constantes neste termo.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à administração pública, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Secretarias e Fundos, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura Municipal.

A aquisição dos materiais de expediente e de escritório, destinados às secretarias e fundos da Prefeitura de Tucumã, os quantitativos destinam-se a todos os setores vinculados as secretarias e fundos, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas dos demais departamentos e bom atendimento ao público com as ações desenvolvidas nas secretarias, do município de Tucumã/PA, mantendo assim todas as atividades rotineiras sempre presente.

**3. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.**

A proposta deverá ter a descrição dos produtos, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

**3.1.** *Em caso de divergência entre a descrição do sistema e a do edital deverá prevalecer a do edital.*

**4. DA FORMA E PERIODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.**

**4.1.** **OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, DE FORMA PARCELADA E ENTREGA IMEDIATA, MEDIANTE EMPENHO.**

**4.2.** Não serão aceitas ofertas de produtos em condições diferentes das solicitadas;

**5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO**

**5.1.** A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.

**5.2.** Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

**5.3.** A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

**5.4.** A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

**5.5.** Dentro do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

**5.6.** O prazo de entrega será imediato, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

**6. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

O servidor designado pela secretaria/Fundo será o responsável pela fiscalização e acompanhamento e seus contratos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**7. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.**

Modalidade de Licitação/Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico SRP, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**8. DA ESTIMATIVA**

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PAPEL A4 COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS		2185	CAIXA	R\$ 255,67	R\$ 558.632,40
Valor total extenso:						
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL C/50 UNIDADES <i>Especificação : CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTENIO COM ESFERA, 1MM C/50 UNIDADES</i>		70	CAIXA	R\$ 41,97	R\$ 2.937,69
Valor total extenso:						
3	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA C/50 UNIDADES <i>Especificação : CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTENIO COM ESFERA, 1MM C/50 UNIDADES</i>		10	CAIXA	R\$ 53,97	R\$ 539,67
Valor total extenso:						
4	BORRACHA BRANCA TAMANHO 60 C/60 UNID <i>Especificação : BORRACHA BRANCA TAMANHO 60 C/60 UNID.</i>		22	CAIXA	R\$ 11,50	R\$ 253,00
Valor total extenso:						
5	CORRETIVO A BASE DÁGUA CX <i>Especificação : CAIXA COM 12</i>		61	CAIXA	R\$ 31,30	R\$ 1.909,30
Valor total extenso:						
6	MARCA TEXTO AMARELO CX		14	CAIXA	R\$ 19,73	R\$ 276,18
Valor total extenso:						
7	MARCA TEXTO LARANJA. <i>Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADES E PONTA CHANFRADA</i>		13	CAIXA	R\$ 19,73	R\$ 256,45
Valor total extenso:						
8	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, GALVANIZADO 26/6 C/5000		457	CAIXA	R\$ 6,60	R\$ 3.016,20
Valor total extenso:						
9	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO MONO FACE 48X50 TRANSPARENTE		384	UNIDADE	R\$ 4,93	R\$ 1.893,12
Valor total extenso:						
10	CLIPES N 2/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES		81	CAIXA	R\$ 9,06	R\$ 734,10
Valor total extenso:						
11	CLIPES N4/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES		196	CAIXA	R\$ 2,59	R\$ 508,23
Valor total extenso:						
12	PAPEL A-4 DIMENSOES 210 X 297MM AZUL C/ 100 FOLHAS		32	UNIDADE	R\$ 7,17	R\$ 229,34
Valor total extenso:						
13	PAPEL A-4 DIMENSOES 210 X 297MM VERDE C/100 FOLHAS		34	UNIDADE	R\$ 7,17	R\$ 243,68
Valor total extenso:						
14	APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO COM DEPOSITO C/24 UNID <i>Especificação : APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO COM DEPOSITO C/24 UNID.</i>		31	CAIXA	R\$ 35,37	R\$ 1.096,38
Valor total extenso:						



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



15	COLA BRANCA N O TOXICA LIQUIDO 90 GR		23	CAIXA	R\$ 15,20	R\$ 349,60
Especifica�o : COM 12 UNIDADES						
Valor total extenso:						
16	QUADRO BRANCO SUPERMOL EM AÇO TAM. 3,00 X 1,20CM		11	UNIDADE	R\$ 449,67	R\$ 4.946,34
Especifica�o : quadro branco supermol em a�o, tela em chapa de alta densidade laminado melnico liso tam. 3,00 x 1,20 cm						
Valor total extenso:						
17	QUADRO BRANCO ESCOLAR		1	UNIDADE	R\$ 301,70	R\$ 301,70
Especifica�o : Com moldura de alumnio, 2 X 1,20m pintura UV de alta qualidade.						
Valor total extenso:						
18	APAGADOR DE QUADRO MAGNTICO		504	UNIDADE	R\$ 5,87	R\$ 2.956,97
Especifica�o : APAGADOR DE QUADRO MAGNTICO						
Valor total extenso:						
19	GRAMPEADOR METAL MESA CAPAC. 10 FOLHAS GRAMPOS 26/6		62	UNIDADE	R\$ 21,07	R\$ 1.306,15
Valor total extenso:						
20	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ALAVANCA METAL 12CM		224	UNIDADE	R\$ 3,17	R\$ 710,08
Valor total extenso:						
21	ARQUIVO MORTO EM POLIANDA		457	UNIDADE	R\$ 7,35	R\$ 3.358,95
Especifica�o : ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA, CORES VARIADAS C/QUADRO DE IDENTIFICA�O 130 MM						
Valor total extenso:						
22	REGUA ALUMINIO 30 CM		73	UNIDADE	R\$ 6,53	R\$ 476,91
Valor total extenso:						
23	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS		79	UNIDADE	R\$ 46,03	R\$ 3.636,61
Valor total extenso:						
24	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34		2550	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 1.275,00
Especifica�o : ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34						
Valor total extenso:						
25	PASTA COM ABAS E ELASTICO 235X335X20MM		190	UNIDADE	R\$ 3,43	R\$ 652,27
Especifica�o : pasta com abas e elastico 235x335mm com lombo de 20mm						
Valor total extenso:						
26	PASTA L		2880	UNIDADE	R\$ 1,31	R\$ 3.764,16
Especifica�o : Para documento, em PVC, translcida e/ou transparente, dimens�es 210 x 297 mm, tamanho ofcio A-4.						
Valor total extenso:						
27	ESTILETE LARGO/GRANDE, CORPO DE PLASTICO C/LMINA DE AÇO 18 MM		211	UNIDADE	R\$ 2,80	R\$ 590,17
Especifica�o : Estilete largo/grande, corpo de plastico c/lamina de a�o 18 mm						
Valor total extenso:						
28	BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES		71	UNIDADE	R\$ 82,23	R\$ 5.838,33
Especifica�o : BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES						
Valor total extenso:						
29	MOCHILA IMPERMEVEL		4	UNIDADE	R\$ 176,10	R\$ 704,40
Valor total extenso:						
30	BARBANTE 4/4 BRANCO 1,8 KG		4	UNIDADE	R\$ 48,13	R\$ 192,53
Valor total extenso:						
31	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL		6	UNIDADE	R\$ 6,73	R\$ 40,38
Valor total extenso:						



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



32	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO		6	UNIDADE	R\$ 6,73	R\$ 40,38
Valor total extenso:						
33	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO		4	UNIDADE	R\$ 6,73	R\$ 26,92
Valor total extenso:						
34	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERDE		2	UNIDADE	R\$ 6,73	R\$ 13,46
Valor total extenso:						
35	PORTA LAPIS, CLIP, LEMBRETE ORGANIZER EM AGRICILICO		75	UNIDADE	R\$ 20,73	R\$ 1.554,75
Valor total extenso:						
36	PRANCHETA DE PLASTICO TAMANHO OFICIO		385	UNIDADE	R\$ 14,36	R\$ 5.529,76
<i>Especifica�o : PRANCHETA DE PLASTICO, TAMANHO OFICIO C/PRESILHA DE METAL- TRANSPARENTE OU COLORIDA</i>						
Valor total extenso:						
37	COLA BAST�O 36 GRAMAS		16	UNIDADE	R\$ 3,83	R\$ 61,33
Valor total extenso:						
38	TESOURA MULTIUSO, 21CM		18	UNIDADE	R\$ 19,63	R\$ 353,34
<i>Especifica�o : corte reto, comprimento 21cm</i>						
Valor total extenso:						
39	PERFURADOR DE PAPEL SISTEMA ALAVANCA, 02 FUROS, CAPACIDADE P/ 30 FOLHAS		8	UNIDADE	R\$ 35,07	R\$ 280,54
Valor total extenso:						
40	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS COM 42 ML		59	FRASCO	R\$ 4,93	R\$ 291,05
<i>Especifica�o : TINTURA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS DE 42 ML</i>						
Valor total extenso:						
41	LIVRO PROTOCOLO FORMATO 153MM X 216MM, 56 GRAMAS		10	UNIDADE	R\$ 12,70	R\$ 127,00
<i>Especifica�o : livro protocolo, formato 153mm x 216mm , 56gramas com 104 folhas</i>						
Valor total extenso:						
42	PASTA SUSPENSADA MARMORIZADA PLASTIFICADA		780	UNIDADE	R\$ 3,66	R\$ 2.857,14
<i>Especifica�o : PASTA SUSPENSADA MARMORIZADA PLASTIFICADA</i>						
Valor total extenso:						
43	PASTA COM ABAS E ELASTICO 245X335X30MM		125	UNIDADE	R\$ 5,33	R\$ 666,63
<i>Especifica�o : pasta com abas e elastico, polipropeno, formato oficio 245x335x30mm</i>						
Valor total extenso:						
44	CLIPES N 3/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES		177	CAIXA	R\$ 2,53	R\$ 448,34
Valor total extenso:						
45	R�GUA 30 CM EM ACRILICO GRADUADA REFOR�ADA		261	UNIDADE	R\$ 2,60	R\$ 678,60
<i>Especifica�o : REGUA 30 CM EM ACRILICO GRADUADA REFOR�ADA</i>						
Valor total extenso:						
46	PINCEL ATOMICO AZUL		241	UNIDADE	R\$ 4,30	R\$ 1.035,58
<i>Especifica�o : PINCEL ATOMICO AZUL</i>						
Valor total extenso:						
47	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE ACRILICO DUPLA		3	UNIDADE	R\$ 67,90	R\$ 203,70
<i>Especifica�o : CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE ACRILICO DUPLA.</i>						
Valor total extenso:						
48	PASTA REGISTRADORA A/Z POLIPROPILENO		209	UNIDADE	R\$ 18,53	R\$ 3.873,40
<i>Especifica�o : PASTA REGISTRADORA A/Z POLIPROPILENO</i>						
Valor total extenso:						



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



49	BORRACHA BRANCA 20		302	UNIDADE	R\$ 17,90	R\$ 5.405,80
Valor total extenso:						
50	ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36		2300	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 1.725,00
<i>Especifica�o : ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36</i>						
Valor total extenso:						
51	PAPEL CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO VIAS CORES VARIADAS		29	CAIXA	R\$ 92,30	R\$ 2.676,70
<i>Especifica�o : PAPEL CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO VIAS, CORES VARIADAS</i>						
Valor total extenso:						
52	LPIS PRETO N 2 C/144 UNID		175	CAIXA	R\$ 62,13	R\$ 10.873,28
<i>Especifica�o : LAPIS PRETO N 2 COM 144 UNIDADES.</i>						
Valor total extenso:						
53	CAIXA ARQUIVO MORTO WEST ROCKE EM PAPEL KRAFT		32	UNIDADE	R\$ 6,45	R\$ 206,40
Valor total extenso:						
54	PASTA ABA ELASTICA 245MM X 340MM		42	UNIDADE	R\$ 5,05	R\$ 212,10
Valor total extenso:						
55	PASTA CATALOGO PRETA C/50 ENVELOPES 243MM X 333MM		32	UNIDADE	R\$ 18,50	R\$ 591,90
Valor total extenso:						
56	CAPA C/ CAPA P/ENCADERNA�O A4		100	UNIDADE	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00
<i>Especifica�o : 50 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
57	PASTA GRAMPO TRILHO PLSTICA 210X297		55	UNIDADE	R\$ 2,60	R\$ 143,00
Valor total extenso:						
58	LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA 100 FOLHAS		79	UNIDADE	R\$ 13,73	R\$ 1.084,91
Valor total extenso:						
59	MARCA TEXTO ROSA		9	CAIXA	R\$ 19,73	R\$ 177,54
<i>Especifica�o : Pincel marca texto, cor rosa, caixa com 12 unidades, ponta chanfrada</i>						
Valor total extenso:						
60	MARCA TEXTO COR VERDE		16	CAIXA	R\$ 19,73	R\$ 315,63
<i>Especifica�o : pincel marca-texto, cor verde, caixa com 12 unidades</i>						
Valor total extenso:						
61	MARCA TEXTO AZUL CAIXA C/12		14	CAIXA	R\$ 19,73	R\$ 276,18
<i>Especifica�o : marca texto azul, caixa com 12, ponta chanfrada</i>						
Valor total extenso:						
62	PASTA ESCOLAR 35MM, COR AZUL		10	UNIDADE	R\$ 4,77	R\$ 47,67
Valor total extenso:						
63	PASTA ESCOLAR 35MM, COR VERDE ESCURO		10	UNIDADE	R\$ 4,77	R\$ 47,67
Valor total extenso:						
64	PINCEL ATOMICO PLSTICO CORES VARIADAS C/12UN		73	CAIXA	R\$ 42,07	R\$ 3.070,89
<i>Especifica�o : PINCEL ATOMICO, PLASTICO, PONTA DE FELTRO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
65	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA AZUL		5	UNIDADE	R\$ 41,43	R\$ 207,17
Valor total extenso:						
66	PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO		90	UNIDADE	R\$ 76,23	R\$ 6.860,97
<i>Especifica�o : PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO. com 31 divisorias</i>						
Valor total extenso:						



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



67	AGENDA PERMANENTE 2021		42	UNIDADE	R\$ 27,60	R\$ 1.159,07
<i>Especificação : CAPA DURA</i>						
Valor total extenso:						
68	ENVELOPE AMARELO		127	CAIXA	R\$ 70,63	R\$ 8.970,39
<i>Especificação : 340MMX240MM caixa com 100 unidades</i>						
Valor total extenso:						
69	PAPEL A-4 DIMENSOES 210 X 297MM AMARELO		32	UNIDADE	R\$ 7,17	R\$ 229,34
<i>Especificação : C/ 100 FOLHAS</i>						
Valor total extenso:						
70	ADESIVO ANOTE E COLE 76X76MM C/100		105	UNIDADE	R\$ 4,90	R\$ 514,19
<i>Especificação : pacote com 4 blocos de 100 folhas</i>						
Valor total extenso:						
71	ADESIVO ANOTE E COLE 38X50MM 4 BLOCOS C/100FOLHAS		33	UNIDADE	R\$ 5,63	R\$ 185,79
Valor total extenso:						
72	COLA BASTÃO 20G		252	CAIXA	R\$ 20,63	R\$ 5.199,52
<i>Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
73	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA Nº 1 C/50 UNIDADES		204	CAIXA	R\$ 4,80	R\$ 979,20
<i>Especificação : Alfinete colorido para mapa nº 1 c/50 unidades</i>						
Valor total extenso:						
74	ALMOFADA PARA CARIMBO TIPO TINTEIRO, 6,7X11CM, AZUL Nº03		72	UNIDADE	R\$ 5,95	R\$ 428,40
Valor total extenso:						
75	ESTILETE LARGO RETRATIL 18MM 12X1		54	CAIXA	R\$ 19,93	R\$ 1.076,06
<i>Especificação : Estilete largo retratil, material corpo plástico 18mm 12x1</i>						
Valor total extenso:						
76	FITA ADESIVA CREPE TIPO MONO FACE 19X50 BEGE		54	UNIDADE	R\$ 6,53	R\$ 352,78
Valor total extenso:						
77	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X20 BEGE		22	ROLO	R\$ 5,83	R\$ 128,33
Valor total extenso:						
78	GRAMPEADOR TRABALHO PESADO, PESO: 0,85KG, CAPACIDADE DE FOLHAS 80		51	UNIDADE	R\$ 129,23	R\$ 6.590,88
Valor total extenso:						
79	LIGA ELASTICA (LIGUINHA) 1KG		74	PACOTE	R\$ 33,17	R\$ 2.454,36
Valor total extenso:						
80	PERFURADOR DE PAPEL INDUSTRIAL, 02 FUROS, CAPACIDADE P/100 FOLHAS		57	UNIDADE	R\$ 214,23	R\$ 12.211,28
<i>Especificação : perfurador de papel industrial, 02 furos, sistema de alavanca sentido horizontal, capacidade mínima de perfuração 100 folhas</i>						
Valor total extenso:						
81	MOLHA DEDOS 20G		92	UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 331,20
<i>Especificação : MOLHA DEDOS 20G, ATÓXICO, NÃO GORDUROSO, INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA</i>						
Valor total extenso:						
82	CANETA ESFEROGRAFICA 07 BICO FINO, AZUL		42	CAIXA	R\$ 52,63	R\$ 2.210,59
<i>Especificação : CANETA ESFEROGRAFICA 07, BICO FINO, AZUL, CAIXA C/ 50 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
83	CANETA ESFEROGRAFICA 07 BICO FINO, PRETA		10	CAIXA	R\$ 52,63	R\$ 526,33
<i>Especificação : caneta esferográfica bico fino, cor preta, caixa com 50 unidades</i>						



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
84	CLIPS TAMANHO 6/0 CAIXA C/100		138	CAIXA	R\$ 3,03	R\$ 418,55
Valor total extenso:						
85	CLIPS TAMANHO 8/0 CAIXA C/100		96	CAIXA	R\$ 3,42	R\$ 328,03
Valor total extenso:						
86	PASTA "L" CRISTAL AZUL		10	UNIDADE	R\$ 1,57	R\$ 15,73
Valor total extenso:						
87	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COM 40ML, COR AZUL		10	UNIDADE	R\$ 5,22	R\$ 52,17
Valor total extenso:						
88	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, CORES DIVERSAS		82	UNIDADE	R\$ 48,20	R\$ 3.952,40
<i>Especifica�o : 437x310x240MM</i>						
Valor total extenso:						
89	CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR		102	UNIDADE	R\$ 37,36	R\$ 3.811,03
<i>Especifica�o : CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR</i>						
Valor total extenso:						
90	GRAMPO PLASTICO MACHO/FEMEA TRANSPARENTE		40	PACOTE	R\$ 13,30	R\$ 531,88
<i>Especifica�o : GRAMPO PLASTICO MACHO/FEMEA TRANSPARENTE OU BRANCO - TIPO JACAR�- Pacote com 50 unidades</i>						
Valor total extenso:						
91	PASTA COM ABAS E ELASTICO 245X335X55MM		60	UNIDADE	R\$ 5,80	R\$ 348,00
Valor total extenso:						
92	PASTA SUSPENSA COR PARDA CX		253	CAIXA	R\$ 93,93	R\$ 23.765,05
<i>Especifica�o : C/50 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
93	PERFURADOR M�DIO, CAPACIDADE 30 FOLHAS		28	UNIDADE	R\$ 35,07	R\$ 981,88
Valor total extenso:						
94	PAPEL VERGE PC C/50 FOLHAS BRANCO		24	CAIXA	R\$ 15,57	R\$ 373,61
Valor total extenso:						
95	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, 50MM X 50M		157	CAIXA	R\$ 26,93	R\$ 4.228,48
<i>Especifica�o : fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimens�es 50mm x 50mm embalagem: unidade separadas com material anti-adesivo caixa com 10 unidades</i>						
Valor total extenso:						
96	ENVELOPE AMARELO TAM. 260X360MM OFICIO 2		125	UNIDADE	R\$ 0,48	R\$ 60,38
<i>Especifica�o : TAMANHO 260X360MM OFICIO 2</i>						
Valor total extenso:						
97	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA C/50 UN		86	CAIXA	R\$ 41,97	R\$ 3.609,16
<i>Especifica�o : Caneta azul escrita grossa, c/50 unidades. bic ou similar</i>						
Valor total extenso:						
98	CANETA ACR�LICA		30	UNIDADE	R\$ 12,20	R\$ 366,00
<i>Especifica�o : Caneta de tinta acr�lica para pintura, marcador permanente de acr�lico para pintura em vidro, porcelada, caneca, madeira, tecidos,, telas, projetos de artesanato. Cores variadas</i>						
Valor total extenso:						
99	COLA BRANCA 1 LT		15	UNIDADE	R\$ 18,23	R\$ 273,45
Valor total extenso:						
100	LIVRO ATA (100 FOLHAS NUMERADAS)		105	UNIDADE	R\$ 13,80	R\$ 1.448,69
<i>Especifica�o : LIVRO ATA (100 FOLHAS NUMERADAS)</i>						



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
101	TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PRETO DE PLÁSTICO GRANDE		85	UNIDADE	R\$ 20,26	R\$ 1.722,36
<i>Especificação : Tesoura de aço inox com cabo preto de plástico grande</i>						
Valor total extenso:						
102	CANETA VERMELHA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES		30	CAIXA	R\$ 41,50	R\$ 1.245,00
<i>Especificação : CANETA VERMELHA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
103	PINCEL MARCA TEXTO C/12 UN CORES VARIADAS		79	CAIXA	R\$ 19,73	R\$ 1.558,43
<i>Especificação : pincel marca texto, caixa com 12 unidades, cores variadas</i>						
Valor total extenso:						
104	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS		70	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 629,79
<i>Especificação : Caderno capa dura grande 96 fls</i>						
Valor total extenso:						
105	PISTOLA APLICADORA		17	UNIDADE	R\$ 36,20	R\$ 615,40
<i>Especificação : Pistola aplicadora para cola quente, aplicação bivolt, potência de 40w, temperatura aproximada de trabalho 120-193 graus, para colagem, diâmetro de entrada de bastão 11.2 mm</i>						
Valor total extenso:						
106	LIVRO GRANDE DE ATAS DE 200 FOLHAS		30	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 960,00
<i>Especificação : Livro grande de atas 200 folhas</i>						
Valor total extenso:						
107	LINHA DE COSTURA 100J CORES DIVERSAS 10X1		40	CAIXA	R\$ 19,50	R\$ 780,00
<i>Especificação : LINHA DE COSTURA 100JARDA CORES DIVERSAS 10X1</i>						
Valor total extenso:						
108	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLÁSTICO 95X125MM		62	UNIDADE	R\$ 9,46	R\$ 586,71
<i>Especificação : ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLÁSTICO 95X125MM</i>						
Valor total extenso:						
109	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA N.3 PRETA, ESTOJO DE PLÁSTICO 95X12MM		75	UNIDADE	R\$ 9,46	R\$ 709,73
<i>Especificação : ALMOFADA PARA CARIMBO N , PRETA ESTOJO DE PLÁSTICO 95X12MM</i>						
Valor total extenso:						
110	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERMELHA, ESTOJO DE PLÁSTICO 95X125MM		20	UNIDADE	R\$ 10,06	R\$ 201,26
<i>Especificação : ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERMELHA, ESTOJO DE PLÁSTICO 95X125MM</i>						
Valor total extenso:						
111	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO		15	UNIDADE	R\$ 6,70	R\$ 100,46
<i>Especificação : APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO</i>						
Valor total extenso:						
112	TESOURA EM AÇO INOX C/CABO DE PLÁSTICO		76	UNIDADE	R\$ 23,73	R\$ 1.803,48
<i>Especificação : TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO TRAMONTINA OU SIMILAR PEQUENA</i>						
Valor total extenso:						
113	TESOURA ESCOLAR C/PONTA ARREDONDADA, CORES VARIADAS PEQUENA		140	UNIDADE	R\$ 5,27	R\$ 737,38
<i>Especificação : TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA CORES VARIADAS PEQUENA</i>						
Valor total extenso:						
114	TESOURA EM AÇO INOX PARA PICOTAR 20 CM CABO PLÁSTICO PRETO		10	UNIDADE	R\$ 44,30	R\$ 443,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



*Especifica o : TESOURA EM AÇO INOX PARA PICOTAR  
ARTESANATO, PAPEL EM TECIDO 20 CM CABO DE  
PLASTICO PRETO*

Valor total extenso:

115	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UN.	40	CAIXA	R\$ 56,10	R\$ 2.244,00
-----	--------------------------------------	----	-------	-----------	--------------

*Especifica o : Caneta preta escrita grossa c/50 unidades.*

Valor total extenso:

116	CANETA RETRO PROJETOR COR PRETA	40	UNIDADE	R\$ 7,10	R\$ 284,00
-----	---------------------------------	----	---------	----------	------------

*Especifica o : Caneta para retro projetor cor preta.*

Valor total extenso:

117	CANETA ESFEROGRAFICA 07 BICO FINO, VERMELHA	33	CAIXA	R\$ 52,63	R\$ 1.736,89
-----	---	----	-------	-----------	--------------

*Especifica o : caixa com 50 unidades, escrita 07*

Valor total extenso:

118	ENVELOPE BRANCO 23X16 CM	700	UNIDADE	R\$ 0,44	R\$ 310,10
-----	--------------------------	-----	---------	----------	------------

*Especifica o : ENVELOPE BRANCO 23X16 CM*

Valor total extenso:

119	ENVELOPE AMARELO 23X16 CM	1000	UNIDADE	R\$ 0,44	R\$ 443,00
-----	---------------------------	------	---------	----------	------------

*Especifica o : ENVELOPE AMARELO 23X16 CM*

Valor total extenso:

120	ENVELOPE BRANCO 23X12 CM	500	UNIDADE	R\$ 0,43	R\$ 216,50
-----	--------------------------	-----	---------	----------	------------

*Especifica o : ENVELOPE BRANCO 23X12 CM*

Valor total extenso:

121	ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34	2000	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
-----	-----------------------------------	------	---------	----------	--------------

*Especifica o : ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34*

Valor total extenso:

122	R�GUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA	120	UNIDADE	R\$ 4,95	R\$ 594,00
-----	----------------------------------	-----	---------	----------	------------

*Especifica o : REGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA*

Valor total extenso:

123	ENVELOPE MEDIO 18X25	800	UNIDADE	R\$ 0,55	R\$ 440,00
-----	----------------------	-----	---------	----------	------------

*Especifica o : ENVELOPE MEDIO 18X25*

Valor total extenso:

124	ENVELOPE PARA CD E DVD EM PAPEL C/VISOR TRANSPARENTE	20	UNIDADE	R\$ 1,05	R\$ 21,00
-----	--	----	---------	----------	-----------

*Especifica o : ENVELOPE PARA CD E DVD EM PAPEL COM  
VIDOR TRANSPARENTE, SUPER RESISTENTE*

Valor total extenso:

125	PINCEL PARA CD (TIPO PILOT)	30	UNIDADE	R\$ 7,30	R\$ 219,00
-----	-----------------------------	----	---------	----------	------------

*Especifica o : PINCEL PARA CE (TIPO PILOT)*

Valor total extenso:

126	COLA PARA ISOPOR 90GR C	150	UNIDADE	R\$ 5,93	R\$ 889,50
-----	-------------------------	-----	---------	----------	------------

Valor total extenso:

127	COLA PARA ISOPOR 40 GRS	20	FRASCO	R\$ 4,27	R\$ 85,34
-----	-------------------------	----	--------	----------	-----------

*Especifica o : COLA PARA ISOPOR 40 GRS*

Valor total extenso:

128	FITA ADESIVA, CREPE, NA COR BEGE, DIMENS�O 19MM X 50M	180	UNIDADE	R\$ 5,87	R\$ 1.056,06
-----	---	-----	---------	----------	--------------

*Especifica o : Fita adesiva, crepe, na cor bege, dimens o 19  
mm x 50 m Embalagem: rolo individual.*

Valor total extenso:

129	PRENDEDORES DE PAPEL, AÇO, TIPO JACAR� 51MM	27	CAIXA	R\$ 13,40	R\$ 361,80
-----	---	----	-------	-----------	------------

*Especifica o : aço reforçado, largura 51mm, tipo jacaré caixa  
com 12 unidades*



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
130	PAPEL CAMURÇA TAM 40X60 CORES DIVERSAS	680	UNIDADE	R\$ 1,37	R\$ 929,56	
<i>Especifica�o : PAPEL CAMURÇA TAM 40X60 CORES DIVERSAS</i>						
Valor total extenso:						
131	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS	151	CAIXA	R\$ 24,40	R\$ 3.684,40	
<i>Especifica�o : PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS</i>						
Valor total extenso:						
132	PAPEL CARTAO TAM 50X66	700	FOLHA	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00	
<i>Especifica�o : PAPEL CARTÃO TAM 50X66</i>						
Valor total extenso:						
133	PAPEL CELOFANE 50X66	475	FOLHA	R\$ 2,20	R\$ 1.045,00	
<i>Especifica�o : PAPEL CELOFANE 50C66</i>						
Valor total extenso:						
134	PAPEL CREPOM TAM 2MX0,48CM, VARIAS CORES	550	FOLHA	R\$ 1,65	R\$ 907,50	
<i>Especifica�o : PAPEL CREPOM TAM. 2MX0,48CM VARIAS CORES</i>						
Valor total extenso:						
135	EVA CORES DIVERSAS	575	UNIDADE	R\$ 4,61	R\$ 2.652,48	
<i>Especifica�o : Eva tamanho m�dio de 40x60 cm</i>						
Valor total extenso:						
136	EVA COM GLITER	770	UNIDADE	R\$ 8,63	R\$ 6.647,41	
<i>Especifica�o : EVA COM GLITER EM CORES VARIADAS, tamanho m�dio de 40 x 60 cm</i>						
Valor total extenso:						
137	PAPEL LAMINADO - 48X 60 CM CORES VARIADAS	250	FOLHA	R\$ 1,47	R\$ 366,75	
<i>Especifica�o : Papel laminado, tamanho m�dio 48x60 Cm em cores variadas</i>						
Valor total extenso:						
138	PAPEL MICRO ONDULADO DIMENSOES 50X80 CORES DIVERSAS	460	UNIDADE	R\$ 2,63	R\$ 1.211,18	
Valor total extenso:						
139	PAPEL DE PRESENTE	20	FOLHA	R\$ 2,73	R\$ 54,66	
<i>Especifica�o : PAPEL de presente- 100 X 70 Cm, cores e estampas variadas</i>						
Valor total extenso:						
140	COLA PARA EVA 90 GR	420	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 2.938,74	
<i>Especifica�o : COLA PARA EVA 90 GR</i>						
Valor total extenso:						
141	PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA	185	UNIDADE	R\$ 16,75	R\$ 3.098,75	
<i>Especifica�o : PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA</i>						
Valor total extenso:						
142	PASTA DE PLASTICO COM CANALETA CORES VARIADAS	240	UNIDADE	R\$ 3,57	R\$ 856,08	
<i>Especifica�o : PASTA DE PLASTICO COM CANALETA CORES VARIADAS.</i>						
Valor total extenso:						
143	PASTA DE PL�STICO TRANSPARENTE COM ELASTICO, FINA 350X250X100 MM	565	UNIDADE	R\$ 7,17	R\$ 4.049,36	
<i>Especifica�o : PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO, FINA 350X250X100</i>						
Valor total extenso:						
144	PASTA PLASTICO TRANSPARENTE ELASTICO 33X25X4,5	110	UNIDADE	R\$ 4,57	R\$ 502,37	
<i>Especifica�o : PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO 33X25X4,5</i>						



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
145	PASTA POLIONDA 2 CM		10	UNIDADE	R\$ 5,15	R\$ 51,50
Especifica�o : PASTA POLIONDA 2 CM						
Valor total extenso:						
146	PASTA POLIONDA 3 CM		160	UNIDADE	R\$ 6,63	R\$ 1.061,28
Especifica�o : PASTA POLIONDA 3 CM						
Valor total extenso:						
147	PASTA SUSPensa MARMORIZADA EM PAPEL�O COM PONTEIRA NAS EXTREMIDADES		200	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 620,00
Especifica�o : PASTA SUSPensa MARMORIZADA EM PAPEL�O COM PONTEIRA NAS EXTREMIDADES						
Valor total extenso:						
148	PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHO OFICIO		70	UNIDADE	R\$ 8,57	R\$ 599,69
Especifica�o : PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFICIO C/PRESILHA DE METAL						
Valor total extenso:						
149	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N� 0		80	UNIDADE	R\$ 2,42	R\$ 193,36
Especifica�o : PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N� 0						
Valor total extenso:						
150	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N� 4		20	UNIDADE	R\$ 2,99	R\$ 59,74
Especifica�o : PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N� 4						
Valor total extenso:						
151	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N� 6		10	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 31,00
Especifica�o : PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N� 6						
Valor total extenso:						
152	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N� 10		20	UNIDADE	R\$ 4,30	R\$ 86,00
Especifica�o : PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N� 10						
Valor total extenso:						
153	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N� 12		10	UNIDADE	R\$ 3,73	R\$ 37,33
Especifica�o : PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N� 12						
Valor total extenso:						
154	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N� 14		10	UNIDADE	R\$ 4,03	R\$ 40,33
Especifica�o : PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N� 14						
Valor total extenso:						
155	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N� 16		20	UNIDADE	R\$ 4,70	R\$ 94,00
Especifica�o : PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N� 16						
Valor total extenso:						
156	PINCEL ATOMICO PRETO		205	UNIDADE	R\$ 4,27	R\$ 874,74
Especifica�o : PINCEL ATOMICO PRETO						
Valor total extenso:						
157	PINCEL ATOMICO VERMELHO		245	UNIDADE	R\$ 4,27	R\$ 1.045,42
Especifica�o : PINCEL ATOMICO VERMELHO						
Valor total extenso:						
158	PINCEL PRETO PARA QUADRO MAGN�TICO		5	UNIDADE	R\$ 7,90	R\$ 39,50
Especifica�o : PINCEL PRETO PARA QUADRO MAGN�TICO						
Valor total extenso:						
159	TINTA GUACHE, 250ML CORES DIVERSAS		220	UNIDADE	R\$ 7,60	R\$ 1.671,34
Especifica�o : tinta guache, composi�o resina vinicola/agua/pigmento/cargas e conservantes 250ml cores diversas						
Valor total extenso:						
160	TINTA PARA PINTURA FACIAL		40	UNIDADE	R\$ 11,16	R\$ 446,52

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Especificação : TINTA PARA PINTURA FACIAL, caixa com 10 unidades de 4 g cada

Valor total extenso:

161	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS		120	FRASCO	R\$ 5,47	R\$ 656,04
-----	---	--	-----	--------	----------	------------

Especificação : TINTA PARA TECIDO, FOSCA, FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS

Valor total extenso:

162	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA		235	UNIDADE	R\$ 8,10	R\$ 1.902,80
-----	------------------------------	--	-----	---------	----------	--------------

Especificação : PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA COR PRETO

Valor total extenso:

163	BALÃO LISO Nº 7 CORES VARIADAS C/50 UNIDADES		475	PACOTE	R\$ 10,13	R\$ 4.813,18
-----	--	--	-----	--------	-----------	--------------

Especificação : BALÃO LISO Nº 7, CORES VARIADAS, PVT C/50 UNIDADES

Valor total extenso:

164	BARBANTE ALGODÃO CRU 400MT		375	ROLO	R\$ 23,80	R\$ 8.925,00
-----	----------------------------	--	-----	------	-----------	--------------

Especificação : cores diversas

Valor total extenso:

165	CRACHA PLASTICO 11X9 CM COM GARRA JACARÉ		250	UNIDADE	R\$ 5,17	R\$ 1.291,75
-----	--	--	-----	---------	----------	--------------

Especificação : CRACHA PLASTICO 11X9 CM COM GARRA JACARE

Valor total extenso:

166	PERCEVEJO EM AÇO TAM. 7CM C/100 UNIDADES		80	CAIXA	R\$ 4,78	R\$ 382,64
-----	--	--	----	-------	----------	------------

Valor total extenso:

167	ISOPOR 15MMX500MMX1000MM		595	UNIDADE	R\$ 10,06	R\$ 5.987,49
-----	--------------------------	--	-----	---------	-----------	--------------

Especificação : ISOPOR 15MM X 500MM X 1000MM

Valor total extenso:

168	PLACA DE ISOPOR 20 CM		85	UNIDADE	R\$ 10,97	R\$ 932,20
-----	-----------------------	--	----	---------	-----------	------------

Especificação : PLACA DE ISOPOR 20 CM

Valor total extenso:

169	PLACA DE ISOPOR 15 CM		70	UNIDADE	R\$ 9,47	R\$ 662,69
-----	-----------------------	--	----	---------	----------	------------

Especificação : PLACA DE ISOPOR 15 CM

Valor total extenso:

170	PLACA DE ISOPOR 30 CM		135	UNIDADE	R\$ 15,63	R\$ 2.110,46
-----	-----------------------	--	-----	---------	-----------	--------------

Especificação : PLACA DE ISOPOR 30 CM

Valor total extenso:

171	PLASTICO ADESIVO ROLO DE 25M X 45 CM		40	ROLO	R\$ 182,90	R\$ 7.316,00
-----	--------------------------------------	--	----	------	------------	--------------

Especificação : PLASTICO ADESIVO COM TACT TRANSPARENTE, COM ROLO DE 25MTS X 45 CM

Valor total extenso:

172	PINCEL Nº 24		30	UNIDADE	R\$ 9,05	R\$ 271,50
-----	--------------	--	----	---------	----------	------------

Especificação : PINCEL Nº 24

Valor total extenso:

173	PINCEL Nº 20		30	UNIDADE	R\$ 7,93	R\$ 237,99
-----	--------------	--	----	---------	----------	------------

Especificação : PINCEL Nº 20

Valor total extenso:

174	PINCEL Nº 18		30	UNIDADE	R\$ 7,10	R\$ 213,00
-----	--------------	--	----	---------	----------	------------

Especificação : PINCEL Nº 18

Valor total extenso:

175	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70X102 MM		70	UNIDADE	R\$ 5,40	R\$ 377,79
-----	--	--	----	---------	----------	------------

Especificação : BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70 X 102 MM

Valor total extenso:



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



176	REGUA 60 CM DE MADEIRA		5	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 50,00
Valor total extenso:						
177	FITA CREPE 50MMX50M		20	UNIDADE	R\$ 12,43	R\$ 248,60
Valor total extenso:						
178	BASTÃO PARA COLA QUENTE		500	UNIDADE	R\$ 18,27	R\$ 9.133,50
<i>Especifica�o : BASTÃO PARA COLA QUENTE DE SILICONE GROSSO-11 mm</i>						
Valor total extenso:						
179	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS		340	UNIDADE	R\$ 0,93	R\$ 317,22
<i>Especifica�o : CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS</i>						
Valor total extenso:						
180	COLA BASTAO 40GR		100	UNIDADE	R\$ 5,90	R\$ 590,00
<i>Especifica�o : COLA BASTÃO 40GR</i>						
Valor total extenso:						
181	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 C/1.000 UND		80	CAIXA	R\$ 13,10	R\$ 1.047,76
Valor total extenso:						
182	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA PERTO C/100 FOLHAS 330X216MM		66	UNIDADE	R\$ 23,17	R\$ 1.529,02
Valor total extenso:						
183	PAPEL VG GRAMATURA 180, CORES VARIADAS C/50 FOLHAS		354	CAIXA	R\$ 22,53	R\$ 7.976,68
<i>Especifica�o : PAPEL VG GRAMATURA 180 CORES VARIADAS C/50 FOLHAS</i>						
Valor total extenso:						
184	PASTA DE PAPELÃO C/ELASTICO FINA CORES VARIADAS		390	UNIDADE	R\$ 2,70	R\$ 1.053,00
Valor total extenso:						
185	TAPETE ALFABETO		5	UNIDADE	R\$ 96,67	R\$ 483,34
<i>Especifica�o : Em EVA, 10 mm, 26 pe�as de 30 x 30 cm.</i>						
Valor total extenso:						
186	TNT GRAMATURA 100, LARGURA 1,40MTS CORES DIVERSAS		350	METRO	R\$ 6,27	R\$ 2.193,45
Valor total extenso:						
187	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICO DUPLA		5	UNIDADE	R\$ 67,90	R\$ 339,50
<i>Especifica�o : CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICO DUPLA.</i>						
Valor total extenso:						
188	FITA ZEBRADA 200 MTS		80	UNIDADE	R\$ 25,33	R\$ 2.026,64
<i>Especifica�o : Fita zebrada com 200 mts.</i>						
Valor total extenso:						
189	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA C/3000 FLS		7	CAIXA	R\$ 204,80	R\$ 1.433,58
<i>Especifica�o : FORMULARIO CONTINUO 1 VIA COM 3000 FOLHAS.</i>						
Valor total extenso:						
190	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS C/1000 FLS		20	CAIXA	R\$ 290,76	R\$ 5.815,26
<i>Especifica�o : FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS C/1000 FOLHAS.</i>						
Valor total extenso:						
191	FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS C/600 FLS		5	CAIXA	R\$ 226,83	R\$ 1.134,15
<i>Especifica�o : FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS COM 600 FOLHAS.</i>						
Valor total extenso:						
192	GLITTER P/TRABALHO ARTESANAL C/200 GRS CORES		300	PACOTE	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
<i>Especifica�o : GLITTER PARA TRABALHO ARTESANAL COM 200 GRS CORES VARIADAS.</i>						
Valor total extenso:						



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



193	GRAMPO DELLO PARA PASTA SUSPensa 0301 C/50		50	PACOTE	R\$ 14,63	R\$ 731,50
<i>Especifica�o : GRAMPO DELLO PARA PASTA SUSPensa 0301 C/50. Na cor Preta</i>						
Valor total extenso:						
194	PASTA DE PAPEL�O COM FERRAGEM		100	UNIDADE	R\$ 4,03	R\$ 403,30
<i>Especifica�o : PASTA DE PAPEL�O COM FERRAGEM.</i>						
Valor total extenso:						
195	PASTA POLIONDA 5,5 CM		140	UNIDADE	R\$ 5,73	R\$ 802,62
<i>Especifica�o : PASTA POLIONDA 5,5 CM.</i>						
Valor total extenso:						
196	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO - CORES VARIADAS		35	CAIXA	R\$ 35,43	R\$ 1.240,16
<i>Especifica�o : REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO - CORES VARIADAS</i>						
Valor total extenso:						
197	APONTADOR DE L�PIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID		25	CAIXA	R\$ 8,87	R\$ 221,68
<i>Especifica�o : APONTADOR DE L�PIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID.</i>						
Valor total extenso:						
198	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA COM L�PIS C/20 UNID		50	CAIXA	R\$ 20,67	R\$ 1.033,35
<i>Especifica�o : BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA COM L�PIS C/20 UNID.</i>						
Valor total extenso:						
199	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) C/40 UNID		3	CAIXA	R\$ 21,50	R\$ 64,50
<i>Especifica�o : BORRACHA DUAS CORES CAIXA C/40.</i>						
Valor total extenso:						
200	LIVRO DE HISTORIA INFANTIL VARIADOS		30	UNIDADE	R\$ 7,31	R\$ 219,39
<i>Especifica�o : PRODUTO NOVO TAMANHO: 20X13,5CM - m�dio ESCRITO EM CAIXA ALTA- PARA CRIAN�AS DE ALFABETIZA�O TITULOS: LITERATURAS NACIONAIS E REGIONAIS. LIVRO DE HISTORIA INFANTIL VARIADOS.</i>						
Valor total extenso:						
201	FITA METRICA 2 METROS		50	UNIDADE	R\$ 8,25	R\$ 412,50
<i>Especifica�o : FITA METRICA 2 METROS</i>						
Valor total extenso:						
202	GIZ DE CERA, PEQUENO, GROSSA, CAIXA COM 12		60	CAIXA	R\$ 4,76	R\$ 285,78
<i>Especifica�o : giz de cera, material cera pl�stica com corante at�xico, tamanho pequeno, espessura grossa c/ 12 unidades</i>						
Valor total extenso:						
203	FITA DE CETIN		280	METRO	R\$ 6,43	R\$ 1.801,24
<i>Especifica�o : fita de cetim n�3</i>						
Valor total extenso:						
204	FITILHO COLORIDO COM 100 MTS		30	ROLO	R\$ 6,78	R\$ 203,49
Valor total extenso:						
205	REABASTECEDOR, APLICA�O PINCEL MARCADOR 25ML P/ QUADRO BRANCO		223	UNIDADE	R\$ 8,40	R\$ 1.872,53
<i>Especifica�o : reabastecedor, componente b�sico corante e aglutinante, cores variadas, aplica�o pincel marcador de 25ml, para quadro branco</i>						
Valor total extenso:						
206	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA		290	UNIDADE	R\$ 48,57	R\$ 14.084,43
<i>Especifica�o : CAIXA ORGANIZADORA MEDIA com pegadores, 22 litros em m�dia</i>						
Valor total extenso:						
207	TINTA OLEO PARA TELA DE PINTURA		250	UNIDADE	R\$ 15,10	R\$ 3.775,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Especifica o : TINTA OLEO PARA TELA DE PINTURA,  
BISNAGA DE 20 ML, CORES VARIADAS

Valor total extenso:

208	TELA PARA PINTUTA		270	UNIDADE	R\$ 12,73	R\$ 3.437,10
-----	-------------------	--	-----	---------	-----------	--------------

Especifica o : TELA P/ PINTURA 20X40

Valor total extenso:

209	VERNIZ GERL ARTESANAL		30	UNIDADE	R\$ 20,90	R\$ 627,00
-----	-----------------------	--	----	---------	-----------	------------

Especifica o : VERNIX GERAL ARTESANAL

Valor total extenso:

210	VERNIZ SPRAY		25	UNIDADE	R\$ 17,56	R\$ 439,08
-----	--------------	--	----	---------	-----------	------------

Especifica o : VERNIZ SPRAY

Valor total extenso:

211	SECANTE DE COBALTO		55	UNIDADE	R\$ 13,80	R\$ 759,00
-----	--------------------	--	----	---------	-----------	------------

Especifica o : SECANTE DE COBALTO- Frasco de 100ml

Valor total extenso:

212	AGULHA DE CROCHÊ		35	UNIDADE	R\$ 3,97	R\$ 138,85
-----	------------------	--	----	---------	----------	------------

Especifica o : AGULHA DE CROCHÊ, DE TAMANHOS  
VARIADOS: 0,6mm, 0,75mm, 1,0 mm, 1,25mm, 1,5mm,  
1,75mm e 2,1 mm

Valor total extenso:

213	PINCEL ARTISTICO		10	UNIDADE	R\$ 21,60	R\$ 216,00
-----	------------------	--	----	---------	-----------	------------

Especifica o : PINCEL ARTISTICO- Tamanhos variados  
2,4,6,8 e 10 Kit com 5 pinceis

Valor total extenso:

214	EXTRUSORA PARA BISCUIT		15	UNIDADE	R\$ 64,87	R\$ 973,01
-----	------------------------	--	----	---------	-----------	------------

Especifica o : Extrusora plastica para biscuit

Valor total extenso:

215	ISOPOR EM BOLA		60	UNIDADE	R\$ 6,60	R\$ 396,00
-----	----------------	--	----	---------	----------	------------

Especifica o : ISOPOR EM BOLA-200 mm

Valor total extenso:

216	ISOPOR EM BOLA - 70MM		20	UNIDADE	R\$ 3,58	R\$ 71,66
-----	-----------------------	--	----	---------	----------	-----------

Especifica o : ISOPOR EM BOLA DE 70 mm

Valor total extenso:

217	SACO BRANCO EM TECIDO		50	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 400,00
-----	-----------------------	--	----	---------	----------	------------

Especifica o : SACO BRANCO EM TECIDO

Valor total extenso:

218	PRANCHETA MDF A4		30	UNIDADE	R\$ 9,10	R\$ 273,00
-----	------------------	--	----	---------	----------	------------

Especifica o : de primeira qualidade ou similar.

Valor total extenso:

219	CORRETIVO CANETA BRANCO		30	UNIDADE	R\$ 4,30	R\$ 129,00
-----	-------------------------	--	----	---------	----------	------------

Valor total extenso:

220	FITA ADESIVA, DUPLA FACE EM POLIPROPENO, DIMENSOES 19MM X 30M		230	UNIDADE	R\$ 6,10	R\$ 1.403,00
-----	--	--	-----	---------	----------	--------------

Valor total extenso:

221	FITILHO PL�STICO 5MM X 50M ROSA		7	UNIDADE	R\$ 2,87	R\$ 20,07
-----	---------------------------------	--	---	---------	----------	-----------

Especifica o : de primeira linha ou similar.

Valor total extenso:

222	FITILHO PL�STICO 5MM X 50M AMARELO		7	UNIDADE	R\$ 2,97	R\$ 20,77
-----	------------------------------------	--	---	---------	----------	-----------

Especifica o : produto de primeira linha ou similares.

Valor total extenso:

223	PALITOS COLORIDOS		3	CAIXA	R\$ 11,23	R\$ 33,70
-----	-------------------	--	---	-------	-----------	-----------

Especifica o : CORES DIVERSAS- PALITOS COLORIDOS

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: [cpl2021pmt@gmail.com](mailto:cpl2021pmt@gmail.com)

P gina 35 de 67



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:					
224	EMPILHANDO EMOÇÕES (JOGO)	6	UNIDADE	R\$ 120,40	R\$ 722,40
<i>Especifica�o : Este jogo estimula o controle inibit�rio e a identifica�o das emo�es.</i>					
Valor total extenso:					
225	BARALHO DAS DISTORC�ES-JOGO	6	JOGO	R\$ 123,10	R\$ 738,60
<i>Especifica�o : UM BARALHO UTILIZADO PARA ENFRENTAR AS ARMADILHAS DOS PENSAMENTOS</i>					
Valor total extenso:					
226	BARALHO DE PROBLEMAS SOU OU NAO SOU	6	UNIDADE	R\$ 118,47	R\$ 710,80
<i>Especifica�o : Material l�dico para uso terap�utico com crian�as acima de 8 anos, que tamb�m pode ser usado na terapia de adultos, casais e fam�lias.</i>					
Valor total extenso:					
227	BARALHO DE PROBLEMAS ACERTE EM CINCO	6	UNIDADE	R\$ 116,73	R\$ 700,40
<i>Especifica�o : BARALHO COM O OBJETIVO DE ESTIMULAR A NOMEA�O E MEM�RIA SEM�NTICA.</i>					
Valor total extenso:					
228	BARALHO DE PROBLEMAS BOLICHE TERAPEUTICO	6	UNIDADE	R\$ 118,30	R\$ 709,80
<i>Especifica�o : Os pinos cont�m perguntas e frases que buscam, atrav�s do jogo, auxiliar na entrevista cl�nica com crian�as e adolescentes.</i>					
Valor total extenso:					
229	BARALHO DE PROBLEMAS JOGO DESCOLADO	6	UNIDADE	R\$ 113,93	R\$ 683,60
<i>Especifica�o : Descolados � um jogo terap�utico para treino, em contextos cl�nicos ou educacionais, de habilidades sociais em crian�as por meio de atividades que desenvolvem as compet�ncias interpessoais, a comunica�o, a express�o de sentimentos, a colabora�o entre os pares e a capacidade de defender-se em situa�es dif�ceis, por meio de atividades simuladas e divertidas.</i>					
Valor total extenso:					
230	BARALHO DE PROBLEMAS PONTOS FRACOS	6	UNIDADE	R\$ 116,07	R\$ 696,40
<i>Especifica�o : Pontos Fracos - Autoconhecimento e Autodesenvolvimento para Adolescentes e Adultos - � um recurso terap�utico para o trabalho com adolescentes e adultos. S�o 35 cart�es com afirma�es que refletem pensamentos e comportamentos disfuncionais e quest�es para desconstruir essas regras de forma a promover mudan�as na dire�o desejada, ou seja, construir comportamentos e rea�es mais assertivas e adaptadas ao contexto atual de vida.</i>					
Valor total extenso:					
231	BARALHA DE PROBLEMAS ESPELHO, ESPELHO MEU	6	UNIDADE	R\$ 129,87	R\$ 779,20
<i>Especifica�o : Espelho, espelho meu � um jogo terap�utico de adivinha�o de imagens de animais, que trabalha a autoimagem, autoestima e autoconsci�ncia dos jogadores</i>					
Valor total extenso:					
232	BARALHO DE PROBLEMAS TABULEIRO DE ANSIEDADE	6	UNIDADE	R\$ 143,47	R\$ 860,80
<i>Especifica�o : Tem como fundamento a Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) desenvolvida por Aaron Beck, e o objetivo de oferecer ao psic�logo cl�nico mais um instrumento que facilite na psicoeduca�o, bem como nas interven�es junto a adolescentes e adultos que trazem como principal demanda sintomas de ansiedade disfuncional.</i>					
Valor total extenso:					
233	BARALHO DE PROBLEMAS CAIXINHA ANTIMEDO	6	UNIDADE	R\$ 40,37	R\$ 242,20
Valor total extenso:					
234	BARALHO DE PROBLEMAS CAIXINHA ANTI DEPRESS�O	6	UNIDADE	R\$ 92,40	R\$ 554,40
Valor total extenso:					
235	BARALHO DE PROBLEMAS -EXERCICIO DE AUTO ESTIMA	6	UNIDADE	R\$ 98,93	R\$ 593,60
Valor total extenso:					



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



236	BARALHO DE PROBLEMAS DA ANSIEDADE		6	UNIDADE	R\$ 125,20	R\$ 751,20
237	FRASCO DE 60 ML, BOLHAS DE SABÃO		6	UNIDADE	R\$ 36,35	R\$ 218,10
<i>Especifica�o : FRASCO DE 60 ML, PARA FAZER BOLHAS DE SABÃO -TUBETE</i>						
Valor total extenso:						
238	PAPEL CONTACT COLORIDO 45CM X 10MTS		24	ROLO	R\$ 100,67	R\$ 2.416,01
Valor total extenso:						
239	QUADRO DE AVISO CORTIÇA (120X90)		5	UNIDADE	R\$ 115,80	R\$ 579,00
<i>Especifica�o : QUADRO DE AVISO CORTIÇA (120X90)</i>						
Valor total extenso:						
240	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 60CM X 45CM		5	UNIDADE	R\$ 70,13	R\$ 350,67
<i>Especifica�o : produto de primeira qualidade ou similar.</i>						
Valor total extenso:						
241	PASTA ARGOLA EM PVC APLICA�O PAPEL OFICIO		20	UNIDADE	R\$ 16,27	R\$ 325,34
<i>Especifica�o : CAPACIDADE P/400 FOLHAS</i>						
Valor total extenso:						
242	PASTA COM ABAS E ELASTICO 245X335X20MM		245	UNIDADE	R\$ 4,05	R\$ 992,25
<i>Especifica�o : pasta com abas e elastico, polipropeno, formato oficio, 245x335x30MM</i>						
Valor total extenso:						
243	PASTA COM ABAS E ELASTICO 245X335X40MM		25	UNIDADE	R\$ 6,37	R\$ 159,18
<i>Especifica�o : pastas com abas e elastico, polipropeno, 245x335x40mm</i>						
Valor total extenso:						
244	PASTA COM ABAS E ELASTICO 245X335X50MM		25	UNIDADE	R\$ 17,12	R\$ 427,93
<i>Especifica�o : pasta com aba e elastico, polipropeno, formato oficio, 245x335x50mm</i>						
Valor total extenso:						
245	PINCEL ATOMICO		70	UNIDADE	R\$ 4,17	R\$ 291,69
<i>Especifica�o : PINCEL ATOMICO CORES VARIAVEIS</i>						
Valor total extenso:						
246	PINCEL CHATO PARA PINTURA N�02		10	UNIDADE	R\$ 2,88	R\$ 28,80
<i>Especifica�o : PINCEL CHATO PARA PINTURA N�02</i>						
Valor total extenso:						
247	PINCEL CHATO PARA PINTURA N�04		10	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 31,00
<i>Especifica�o : PINCEL CHATO PARA PINTURA N�04</i>						
Valor total extenso:						
248	PINCEL CHATO PARA PINTURA N�06		10	UNIDADE	R\$ 3,28	R\$ 32,83
<i>Especifica�o : PINCEL CHATO PARA PINTURA N�06</i>						
Valor total extenso:						
249	PINCEL CHATO PARA PINTURA N�08		10	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 35,00
<i>Especifica�o : PINCEL CHATO PARA PINTURA N�08</i>						
Valor total extenso:						
250	PINCEL CHATO PARA PINTURA N�10		10	UNIDADE	R\$ 4,13	R\$ 41,33
<i>Especifica�o : PINCEL CHATO PARA PINTURA N�10</i>						
Valor total extenso:						
251	PINCEL CHATO PARA PINTURA N�12		10	UNIDADE	R\$ 4,48	R\$ 44,83
<i>Especifica�o : PINCEL CHATO PARA PINTURA N�12</i>						
Valor total extenso:						
252	PINCEL CHATO PARA PINTURA N�14		10	UNIDADE	R\$ 5,20	R\$ 52,00
<i>Especifica�o : PINCEL CHATO PARA PINTURA N�14</i>						



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
253	PINCEL CHATO PARA PINTURA N�16		10	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 55,00
<i>Especifica�o : PINCEL CHATO PARA PINTURA N�16</i>						
Valor total extenso:						
254	PINCEL CHATO PARA PINTURA N�18		10	UNIDADE	R\$ 6,53	R\$ 65,33
<i>Especifica�o : PINCEL CHATO PARA PINTURA N�18</i>						
Valor total extenso:						
255	PINCEL CHATO PARA PINTURA N�20		10	UNIDADE	R\$ 7,27	R\$ 72,67
<i>Especifica�o : PINCEL CHATO PARA PINTURA N�20</i>						
Valor total extenso:						
256	PINCEL CHATO PARA PINTURA N�22		10	UNIDADE	R\$ 8,22	R\$ 82,17
<i>Especifica�o : PINCEL CHATO PARA PINTURA N�22</i>						
Valor total extenso:						
257	PINCEL CHATO PARA PINTURA N�24		10	UNIDADE	R\$ 8,35	R\$ 83,50
<i>Especifica�o : PINCEL CHATO PARA PINTURA N�24</i>						
Valor total extenso:						
258	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/12		230	CAIXA	R\$ 32,73	R\$ 7.528,59
<i>Especifica�o : pincel marcador para quadro, recarregavel, cores diversas, caixa com 12 unidades</i>						
Valor total extenso:						
259	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 4ML CORES DIVERSAS		10	UNIDADE	R\$ 3,87	R\$ 38,67
Valor total extenso:						
260	LIMPA QUADRO BRANCO - SPRAY 90ML		100	UNIDADE	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
<i>Especifica�o : liquido para limpeza de quadro branco, spray 90ml</i>						
Valor total extenso:						
261	TINTA PARA PINCEL ATOMICO, CORES DIVERSAS 40ML		30	UNIDADE	R\$ 6,70	R\$ 200,91
<i>Especifica�o : tinta, componente b�sico, corante e aglutinante para pincel atomico, cores diversas, 40 ml</i>						
Valor total extenso:						
262	LIVRO ATA PAPEL SULFITE CAPA DURA		10	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 249,97
<i>Especifica�o : COM 200 FOLHAS</i>						
Valor total extenso:						
263	LIVRO ATA PAPEL SULFITE CAPA DURA COM 50 FOLHAS		10	UNIDADE	R\$ 9,86	R\$ 98,63
Valor total extenso:						
264	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 52FOLHAS		10	UNIDADE	R\$ 7,26	R\$ 72,63
Valor total extenso:						
265	ENVELOPE AMARELO 450MMX325		10	CAIXA	R\$ 80,63	R\$ 806,33
Valor total extenso:						
266	ENVELOPE AMARELO 450X370MM		10	CAIXA	R\$ 77,30	R\$ 773,00
<i>Especifica�o : envelope amarelo 100x1</i>						
Valor total extenso:						
267	ENVELOPE SACO 210X229MM A4		1000	UNIDADE	R\$ 0,45	R\$ 450,00
Valor total extenso:						
268	ENVELOPE DIMENSOES 114X229MM,75G CX C/1000		2	CAIXA	R\$ 89,97	R\$ 179,93
<i>Especifica�o : DIMENSOES 114X229MM, 75G CAIXA C/1000</i>						
Valor total extenso:						
269	PAPEL 40K BRANCO		500	FOLHA	R\$ 1,47	R\$ 733,50



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
270	PAPEL A-4 DIMENSOES 210 X 297MM ROSA C/ 100 FOLHAS		27	UNIDADE	R\$ 7,17	R\$ 193,51
Valor total extenso:						
271	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA		5	PACOTE	R\$ 79,63	R\$ 398,17
<i>Especifica�o : comprimento 310mm</i>						
Valor total extenso:						
272	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA		5	PACOTE	R\$ 79,63	R\$ 398,17
<i>Especifica�o : margem 400x1</i>						
Valor total extenso:						
273	PAPEL CARBONO, PARA TECIDO		10	UNIDADE	R\$ 2,27	R\$ 22,67
Valor total extenso:						
274	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS 20X70CM		150	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 225,00
Valor total extenso:						
275	PAPEL POLI TRANSPARENTE 70X90, CORES DIVERSAS		200	UNIDADE	R\$ 1,43	R\$ 286,60
<i>Especifica�o : papel poli transparente, dimensoes 70x90cm, cores diversas</i>						
Valor total extenso:						
276	PAPEL SUPER CREPE DIMENSOES MINIMAS 48CMX2MT, CORES VARIADAS		300	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
<i>Especifica�o : dimensoes minimas 48cm x 2mt, cores variadas</i>						
Valor total extenso:						
277	CARTOLINA COR DIVERSA 330X200 MM		2000	FOLHA	R\$ 0,93	R\$ 1.866,00
Valor total extenso:						
278	PAPEL COLO SET ESTAMPADO 48X66CM		10	METRO	R\$ 2,73	R\$ 27,33
Valor total extenso:						
279	PAPEL COLOR SET 48X66CM CORES VARIADAS		300	UNIDADE	R\$ 1,43	R\$ 429,90
Valor total extenso:						
280	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 10MT		10	ROLO	R\$ 106,63	R\$ 1.066,33
Valor total extenso:						
281	PAPEL COUCHÊ 170G		10	PEÇA	R\$ 58,57	R\$ 585,67
<i>Especifica�o : BRANCO COM 50 FOLHAS</i>						
Valor total extenso:						
282	PAPEL DOBRADURA 50X60CM CORES VARIADAS		25	FOLHA	R\$ 1,83	R\$ 45,83
Valor total extenso:						
283	E.V.A COM 2MM 60X40CM ESTAMPADO		510	UNIDADE	R\$ 7,36	R\$ 3.755,13
<i>Especifica�o : folhas e.v.a com 2mm 60x40 estampado, material atoxico</i>						
Valor total extenso:						
284	PAPEL LAMINADO 40X60CM, CORES DIVERSAS		100	UNIDADE	R\$ 1,83	R\$ 183,30
Valor total extenso:						
285	PAPEL MICRO ONDULADO DECORADO DIMENSOES 50X80 CORES DIVERSAS		200	UNIDADE	R\$ 3,87	R\$ 773,40
Valor total extenso:						
286	PAPEL MADEIRA 66X96 CM		200	FOLHA	R\$ 1,18	R\$ 236,60
287	PAPEL SEDA 70X50CM, CORES DIVERSAS		200	FOLHA	R\$ 0,47	R\$ 93,40
Valor total extenso:						
288	COLA BRANCA NAO TOXICA LIQUIDA 1KG		151	UNIDADE	R\$ 18,56	R\$ 2.803,01
Valor total extenso:						
289	COLA COM GLITTER E BICO APLICADOR 35GR		100	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 500,00
Valor total extenso:						



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



290	COLA DIMENSIONAL METALICA RELEVO 3D 35ML		25	UNIDADE	R\$ 10,20	R\$ 255,00
Valor total extenso:						
291	COLA INSTANTANEO MULTIUSO PROFISSIONAL 25G PARA EVA		25	UNIDADE	R\$ 11,33	R\$ 283,25
Valor total extenso:						
292	COLA SILICONE 50GR.		15	BISNAGA	R\$ 6,63	R\$ 99,45
<i>Especifica�o : Cola silicone 50 gr.identifica�o do produto, marca do fabricante, data de fabrica�o e prazo de validade.</i>						
Valor total extenso:						
293	CLIPES BINDER 15MM COM 12UNIDADES		10	CAIXA	R\$ 8,07	R\$ 80,67
Valor total extenso:						
294	CLIPES BINDER 19MM COM 12 UNIDADES		10	CAIXA	R\$ 8,93	R\$ 89,33
Valor total extenso:						
295	CLIPES BINDER 25MM COM 12 UNIDADES		10	CAIXA	R\$ 9,97	R\$ 99,67
Valor total extenso:						
296	CLIPES BINDER 32MM COM 12 UNIDADES		10	CAIXA	R\$ 12,17	R\$ 121,67
Valor total extenso:						
297	CLIPES BLINDER 41MM		10	CAIXA	R\$ 16,00	R\$ 160,00
<i>Especifica�o : COM 12 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
298	CLIPES BINDER 51MM COM 12 UNIDADES		10	CAIXA	R\$ 21,43	R\$ 214,30
299	CLIPES N1/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES		40	CAIXA	R\$ 9,06	R\$ 362,52
300	CANETA ESFEROGRAFICA BICO GROSSO CAIXA C/50 CORES DIVERSAS		100	CAIXA	R\$ 51,97	R\$ 5.196,70
Valor total extenso:						
301	CANETA ESFEROGRAFICA 07 CAIXA COM 50 UNIDADES		13	CAIXA	R\$ 52,63	R\$ 684,23
<i>Especifica�o : CORES DIVERSAS BICO FINO</i>						
Valor total extenso:						
302	CANETINHAS HIDROGRAFICA PONTA FINA C/12		100	CAIXA	R\$ 27,96	R\$ 2.796,30
<i>Especifica�o : ponta fina, base d'agua, cores vivas, caixa com 12unidades</i>						
Valor total extenso:						
303	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS 200X275MM		260	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 1.950,00
Valor total extenso:						
304	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 48 FOLHAS 200X275MM		10	UNIDADE	R\$ 5,17	R\$ 51,67
Valor total extenso:						
305	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA 96FLS 140X202MM		20	UNIDADE	R\$ 6,47	R\$ 129,34
Valor total extenso:						
306	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96FLS 140X202MM		40	UNIDADE	R\$ 4,55	R\$ 181,88
Valor total extenso:						
307	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO C/48 FLS 140X202MM		200	UNIDADE	R\$ 3,30	R\$ 660,00
Valor total extenso:						
308	CADERNO ESPERIAL CAPA PAPEL�O 1 MATERIA 280X205MM		50	UNIDADE	R\$ 6,53	R\$ 326,65
Valor total extenso:						
309	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1 MATERIA		60	UNIDADE	R\$ 9,90	R\$ 594,00
Valor total extenso:						
310	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL CAPA DURA 12 MATERIAS		50	UNIDADE	R\$ 20,16	R\$ 1.008,15



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
311	ALFINETE CABEÇA REDONDA P/MURAL 50X1		10	CAIXA	R\$ 5,17	R\$ 51,67
Valor total extenso:						
312	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO EM MADEIRA 150X25MM		10	UNIDADE	R\$ 5,97	R\$ 59,67
Valor total extenso:						
313	BARBANTE COLORIDO ROLO 400MT		10	ROLO	R\$ 23,17	R\$ 231,67
Valor total extenso:						
314	ESPIRAL PLASTICO TRANSPARENTE EM PVC SEMI RIGIDO DIAMETRO DE 20MM		20	POTE	R\$ 40,30	R\$ 806,00
<i>Especifica�o : PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 120 FOLHAS, COM 50 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
315	ESPIRAL PLASTICO TRANSPARENTE EM PVC SEMI RIGIDO DIAMETRO DE 40MM		20	POTE	R\$ 50,63	R\$ 1.012,66
<i>Especifica�o : PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS COM 50</i>						
Valor total extenso:						
316	ESTENCIL, 32X21CM ANTI ESTATICO		10	CAIXA	R\$ 71,30	R\$ 713,00
<i>Especifica�o : Apresenta�o com cabe�alho, comp 32cm, largura 21cm, qtd de c�pias ate 5000 un, aplica�o mimeografo, caracteristicas adicionais com intervalo com 100 fls</i>						
Valor total extenso:						
317	ESTILETE COM L�MINA RETRATIL 22MM 12X1		50	CAIXA	R\$ 21,26	R\$ 1.063,00
<i>Especifica�o : estilete com l�mina retratil mateiral corpo plastico 18mm 12x1</i>						
Valor total extenso:						
318	ESTOJO ESCOLAR		25	UNIDADE	R\$ 16,73	R\$ 418,25
<i>Especifica�o : para guarda de l�pis, borracha, caneta, etc., composi�o de pl�stico ou outro material flex�vel, com zipper e de cores ou desenhos variados.</i>						
Valor total extenso:						
319	EXTRATOR DE GRAMPO ( TIPO JACAR� )		100	UNIDADE	R\$ 5,15	R\$ 514,70
Valor total extenso:						
320	FITA ADESIVA DUPLA FACE 0,175MM		62	ROLO	R\$ 6,23	R\$ 386,45
Valor total extenso:						
321	FITA DUREX MONO FACE 12MM X 65M MULTIUSO		10	ROLO	R\$ 5,65	R\$ 56,50
Valor total extenso:						
322	ISOPOR (20MM)		500	UNIDADE	R\$ 11,03	R\$ 5.516,50
<i>Especifica�o : PLACA DE ISOPOR DE 20 MM</i>						
Valor total extenso:						
323	FOLHA DE ISOPOR 1MT X 0,50 X 10MM		10	FOLHA	R\$ 8,32	R\$ 83,17
Valor total extenso:						
324	FOLHA DE ISOPOR 1MT X 0,50 X 30MM		50	FOLHA	R\$ 15,93	R\$ 796,65
Valor total extenso:						
325	GIZ BRANCO ESCOLAR C/64 UNIDADES		50	CAIXA	R\$ 24,27	R\$ 1.213,35
<i>Especifica�o : GIZ BRANCO ESCOLAR C/64 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
326	GLITER CORES VARIADAS 3G		20	FRASCO	R\$ 1,10	R\$ 22,00
Valor total extenso:						
327	GRAMPEADOR METAL MESA CAPAC. 50 FOLHAS GRAMPOS 106/06		10	UNIDADE	R\$ 92,23	R\$ 922,33
Valor total extenso:						
328	GRAMPO GALVANIZADO PARA TAPE�ARIA TAM. 106/6 E 106/8, C/ 2.500 UN		55	CAIXA	R\$ 15,90	R\$ 874,50



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



329	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR AÇO NIQUELADO 80 C/100 UNIDADES		10	CAIXA	R\$ 27,97	R\$ 279,67
Valor total extenso:						
330	LÂMINA ESTILETE AÇO 18, APLICAÇÃO P/ ESTILETE RETRÁTIL		50	CAIXA	R\$ 25,08	R\$ 1.254,15
<i>Especificação : caixa com 10 unidades</i>						
Valor total extenso:						
331	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO "V" PILOTO RECARREGAVEL PONTA MEDIA		10	UNIDADE	R\$ 12,23	R\$ 122,33
Valor total extenso:						
332	MARCADOR PERMANENTE, USO EM VERNIZ E VIDRO		200	UNIDADE	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
<i>Especificação : marcador permanente, em plástico, ponta média, 2.0mm uso em verniz e vidro</i>						
Valor total extenso:						
333	MASSA DE MODELAR 12X1		60	CAIXA	R\$ 18,73	R\$ 1.123,98
Valor total extenso:						
334	PERFURADOR GRANDE CAPC. 50 FOLHAS		11	UNIDADE	R\$ 64,10	R\$ 705,10
Valor total extenso:						
335	PERFURADOR PEQUENO CAPC. 10 FOLHAS		10	UNIDADE	R\$ 23,70	R\$ 236,97
Valor total extenso:						
336	ETIQUETAS BRANCAS PARA TODOS OS USOS INKJET - LASER TAM. 50,8 X 101,6 MM		10	UNIDADE	R\$ 88,97	R\$ 889,67
<i>Especificação : etiquetas brancas para todos os usos inkjet - laser, caixa com 100 folhas ( cada folha c/ 10 etiquetas) contendo 1.000 etiquetas no total, 50,8mm x 101,6mm</i>						
Valor total extenso:						
337	AMARELINHA EM PLÁSTICO VINIL 240CM X 70CM		5	JOGO	R\$ 54,93	R\$ 274,67
Valor total extenso:						
338	BAMBOLÉ		5	UNIDADE	R\$ 11,53	R\$ 57,67
<i>Especificação : Em plastico, cores diversas, com diametro de 68 cm.</i>						
Valor total extenso:						
339	BAU BIG CONSTRUTOR		5	JOGO	R\$ 126,63	R\$ 633,17
Valor total extenso:						
340	BAU BIG MONTA FÁCIL		5	JOGO	R\$ 77,90	R\$ 389,50
Valor total extenso:						
341	BAU BRINDE FORMAS		5	JOGO	R\$ 67,30	R\$ 336,50
Valor total extenso:						
342	BLOCOS COLORIDOS DE MONTAR		9	JOGO	R\$ 36,83	R\$ 331,50
Valor total extenso:						
343	BLOCOS LÓGICOS DE MADEIRA		6	JOGO	R\$ 63,03	R\$ 378,18
Valor total extenso:						
344	BOLA DE PLÁSTICO ATÓXICO		5	UNIDADE	R\$ 28,90	R\$ 144,50
<i>Especificação : bola de plastico, material atóxico, 8cm diametro, para atividades em piscina</i>						
Valor total extenso:						
345	BOLICHE GRANDE		5	UNIDADE	R\$ 84,27	R\$ 421,34
Valor total extenso:						
346	CARIMBO PEDAGÓGICO		7	JOGO	R\$ 36,50	R\$ 255,50
Valor total extenso:						
347	CONJUNTO DE BRINQUEDO COZINHA (PANELINHAS, TALHERES E PRATOS)		10	JOGO	R\$ 52,83	R\$ 528,30
Valor total extenso:						



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



348	CONJUNTO DE TINTA CARA PINTADA COM 3 UNIDADES		10	UNIDADE	R\$ 13,08	R\$ 130,83
Valor total extenso:						
349	CORDA DE PULAR SISAL		10	UNIDADE	R\$ 37,70	R\$ 377,00
Valor total extenso:						
350	DOMIN� COM GRAVURAS DE MADEIRA		10	JOGO	R\$ 18,07	R\$ 180,67
Valor total extenso:						
351	JOGO ALFABETO ALEGRE		10	JOGO	R\$ 44,37	R\$ 443,67
Valor total extenso:						
352	JOGO ALFABETO ILUSTRATIVO		8	JOGO	R\$ 32,23	R\$ 257,84
Valor total extenso:						
353	JOGO DA MEM�RIA.		7	JOGO	R\$ 18,23	R\$ 127,61
Valor total extenso:						
354	JOGOS DE ENCAIXE		100	UNIDADE	R\$ 63,93	R\$ 6.393,30
Valor total extenso:						
355	T�NEL EM PL�STICO CENT�PEIA		40	UNIDADE	R\$ 228,60	R\$ 9.144,00
Valor total extenso:						
356	PISCINA DE BOLINHA		50	UNIDADE	R\$ 450,97	R\$ 22.548,35
Valor total extenso:						
357	GANGORRAS JACAR�		10	UNIDADE	R\$ 180,23	R\$ 1.802,33
Valor total extenso:						
358	GANGORRA BALANÇO CAVALO MARINHO		10	UNIDADE	R\$ 197,20	R\$ 1.972,00
Valor total extenso:						
359	JOGO DE QUEBRA CABE�A 100 PE�AS		8	JOGO	R\$ 54,70	R\$ 437,60
Valor total extenso:						
360	JOGO DE XADREZ		20	JOGO	R\$ 36,20	R\$ 724,00
Valor total extenso:						
361	JOGO DE QUEBRA CABE�AS 60 PE�AS		8	JOGO	R\$ 33,53	R\$ 268,26
Valor total extenso:						
362	JOGOS COM PINO		7	JOGO	R\$ 32,37	R\$ 226,57
Valor total extenso:						
363	JOGOS EDUCATIVOS		8	JOGO	R\$ 29,40	R\$ 235,20
Valor total extenso:						
364	JOGOS NUM�RICOS - QUANTIDADE		7	JOGO	R\$ 35,60	R\$ 249,20
Valor total extenso:						
365	LIVROS DE HISTORIAS CL�SSICAS INFANTIS ( BELA ADORMECIDA )		20	UNIDADE	R\$ 6,30	R\$ 125,94
<i>Especifica�o : LIVROS COM HISTORIAS DOS CLASSICOS INFANTIS</i>						
Valor total extenso:						
366	PEGA VARETAS		15	JOGO	R\$ 7,63	R\$ 114,50
Valor total extenso:						
367	PEQUENO ENGENHEIRO GRANDE ( JOGO INFANTIL )		7	JOGO	R\$ 55,60	R\$ 389,18
Valor total extenso:						
368	SACOLAS DE CORRENTE DID�TICOS		10	UNIDADE	R\$ 121,63	R\$ 1.216,33
Valor total extenso:						
369	TAPETE EMBORRACHADO AT�XICO (COM GRAVURA)		5	UNIDADE	R\$ 122,53	R\$ 612,67
Valor total extenso:						
370	COMPASSO ESCOLAR METAL C/PONTA		10	UNIDADE	R\$ 5,73	R\$ 57,33



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
371	COMPASSO PEQUENO DE MADEIRA		10	UNIDADE	R\$ 8,17	R\$ 81,67
Valor total extenso:						
372	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE BIBOLT UNID 600		10	UNIDADE	R\$ 55,03	R\$ 550,30
<i>Especifica�o : Pistola para cola quente, grande, bivolt, modelo TP 600 ou similar</i>						
Valor total extenso:						
373	PISTOLA PARA COLA QUENTE (PEQUENA)		22	UNIDADE	R\$ 37,13	R\$ 816,93
<i>Especifica�o : Pistola para cola quente, tamanho pequeno bivolt</i>						
Valor total extenso:						
374	QUADRO BRANCO LAMINADO MOLDURA EM ALUMINIO STD. TAM. 100X74 CM		10	UNIDADE	R\$ 92,47	R\$ 924,67
Valor total extenso:						
375	REGUA TRANSPARENTE 50CM		10	UNIDADE	R\$ 5,68	R\$ 56,83
Valor total extenso:						
376	R�GUA DE MADEIRA 1MT		10	UNIDADE	R\$ 17,13	R\$ 171,33
Valor total extenso:						
377	TESOURA CORTE DE CABELO 71/2 POLEGADAS		10	UNIDADE	R\$ 41,67	R\$ 416,67
<i>Especifica�o : tesoura corte de cabelo a�o inoxidavel, tipo 71/2 pol. com an�is de borracha</i>						
Valor total extenso:						
378	TESOURA CORTE PAPEL/TECIDO A�O INOXIDAVEL COM ANEL DE BORRACHA TAM. 19CM		10	UNIDADE	R\$ 27,26	R\$ 272,63
Valor total extenso:						
379	TESOURA CORTE PICOTADO A�O INOXIDAVEL COM ANEL DE BORRACHA TAM 19CM		20	UNIDADE	R\$ 81,20	R\$ 1.623,94
Valor total extenso:						
380	TNT LISO 1,40X50MTS CORES VARIADAS		100	METRO	R\$ 3,70	R\$ 369,70
Valor total extenso:						
381	TRANSFERIDOR GRANDE DE MADEIRA		2	UNIDADE	R\$ 23,10	R\$ 46,20
Valor total extenso:						
382	TRIANGULO GRANDE DE MADEIRA		2	UNIDADE	R\$ 37,27	R\$ 74,53
Valor total extenso:						
383	VISOR E ETIQUETAS PARA PASTAS SUSPENSAS C/50		54	CAIXA	R\$ 14,63	R\$ 790,18
Valor total extenso:						
384	FITA DUREX COLORIDA 12MMX10M		10	ROLO	R\$ 1,70	R\$ 17,00
Valor total extenso:						
385	GRAMPO 23/13, GALVANIZADO C/5.000 UN		205	CAIXA	R\$ 15,43	R\$ 3.163,77
Valor total extenso:						
386	CDS E DVDS ( BIA BREDRAN, PALAVRA CANTADA, TOQUINHO)		8	UNIDADE	R\$ 13,97	R\$ 111,74
Valor total extenso:						
387	TAPETE EMBORRACHADO ALFANUMERICO 36 PLACAS		10	UNIDADE	R\$ 111,37	R\$ 1.113,67
Valor total extenso:						
388	JOGO DE QUEBRA CABE�AS 30 PE�AS		7	JOGO	R\$ 33,77	R\$ 236,37
Valor total extenso:						
389	KIT COM 8 FANTOCHES		5	KIT	R\$ 193,27	R\$ 966,34
Valor total extenso:						
390	KIT LINHA DE MOVIMENTA�O		8	UNIDADE	R\$ 256,47	R\$ 2.051,74
Valor total extenso:						



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



391	BASTÃO PARA COLA QUENTE <i>Especifica�o : BASTÃO PARA COLA QUENTE-SILICONE FINO-7 mm</i>	252	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 302,40
Valor total extenso:					
392	CAPAS PARA ENCADERNAR ( FRENTE E VERSO) <i>Especifica�o : Capas para encadernar, frente e verso, Frente Transparente e o verso preta. Pacote com 100 unidade (50 transparente e 50 preta).</i>	1353	PACOTE	R\$ 55,73	R\$ 75.406,75
Valor total extenso:					
393	LPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES <i>Especifica�o : LAPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com varia�o de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identifica�o do produto e marca do fabricante.</i>	100	CAIXA	R\$ 6,93	R\$ 693,00
Valor total extenso:					
394	GUILHOTINA PARA PAPEL	1	UNIDADE	R\$ 250,43	R\$ 250,43
Valor total extenso:					
395	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, 1 MM C/50 UNIDADES <i>Especifica�o : CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE AÇO TUNGSTENIO COM ESFERA 1 MM C/50 UNIDADES, COMPACTOR OU SIMILAR</i>	3	CAIXA	R\$ 54,17	R\$ 162,50
Valor total extenso:					
396	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 500GR	53	FRASCO	R\$ 11,40	R\$ 604,04
Valor total extenso:					
397	PAPEL COLOR SET <i>Especifica�o : PAPEL COLOR SET, DE VARIAS CORES (VERMELHO, ROSA, VERDE, AZUL, LARANJA, ROXO, AMARELO) PACOTE FECHADO</i>	20	PACOTE	R\$ 11,13	R\$ 222,66
Valor total extenso:					
398	FOLHA DE ISOPOR 5CM	4	FOLHA	R\$ 6,60	R\$ 26,40
Valor total extenso:					
399	PRANCHETA PORTATIL EM ACRILIO 233X320 COM PRENDEDOR NIQUELADO <i>Especifica�o : FOSCA</i>	6	UNIDADE	R\$ 14,97	R\$ 89,80
Valor total extenso:					
400	MARCA TEXTO TONS PASTES	6	UNIDADE	R\$ 6,57	R\$ 39,40
Valor total extenso:					
401	ALMOFADA MOLHA DEDO <i>Especifica�o : ALMOFADA MOLHA DEDO</i>	20	UNIDADE	R\$ 4,10	R\$ 82,00
Valor total extenso:					
402	GRAMPEADOR DE MESA P/100 FOLHAS <i>Especifica�o : GRAMPEADOR DE MESA P/ 100 FOLHAS, TILIBRA OU SIMILAR</i>	10	UNIDADE	R\$ 82,93	R\$ 829,33
Valor total extenso:					
403	PASTA POLIONDA C/ABAS E ELASTICO 350X250X30MM	50	UNIDADE	R\$ 5,97	R\$ 298,35
Valor total extenso:					
404	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM <i>Especifica�o : Blister com 12 unidades</i>	50	UNIDADE	R\$ 16,10	R\$ 805,00
Valor total extenso:					
405	FITA METRICA DE 10 MTS COM TRAVA <i>Especifica�o : Fita metrica de 10 metros com trava.</i>	5	UNIDADE	R\$ 18,50	R\$ 92,50
Valor total extenso:					
406	RGUA 60 CM EM ACRILICO GRADUADA <i>Especifica�o : REGUAS 60 CM EM ACRILICO GARDUADA</i>	10	UNIDADE	R\$ 5,60	R\$ 55,97



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
407	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO 8 MM		10	CAIXA	R\$ 17,83	R\$ 178,33
<i>Especificação : CAIXA DE GRAMPO DE 8MM PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO</i>						
Valor total extenso:						
408	GIZ DE CERA GROSSO GRANDE C/12 UNIDADES		50	CAIXA	R\$ 6,43	R\$ 321,65
<i>Especificação : GIZ DE CERA GROSSO GRANDE C/12 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
409	COLA GLITER PEQUENO CORES VARIADAS FRASCO 25 GR		100	FRASCO	R\$ 3,92	R\$ 391,70
<i>Especificação : COLA GLITER PEQUENO CORES VARIADAS FRASCO 25 GR</i>						
Valor total extenso:						
410	BLOCO DE DESENHO 1		50	BLOCO	R\$ 11,13	R\$ 556,65
<i>Especificação : Com 100 folhas, formato 66 cm x 96 cm.</i>						
Valor total extenso:						
411	PERFURADOR DE PAPEL DE AÇO		10	UNIDADE	R\$ 42,27	R\$ 422,67
<i>Especificação : PERFURADOR DE PAPEL DE AÇO COM PINOS OXIDADOS E BASE PLASTICA</i>						
Valor total extenso:						
412	CLIPS NUMERO 4/0 C/50 UNIDADES		20	CAIXA	R\$ 3,09	R\$ 61,86
<i>Especificação : CLIPS NUMERO 4/0 C/50 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
413	CLIPS NUMERO 8/0 C/50 UNIDADES		30	CAIXA	R\$ 3,40	R\$ 102,00
<i>Especificação : CLIPS NUMERO 8/0 C/50 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
414	CLIPS NUMERO 2/0 COM 100 UNIDADES		20	CAIXA	R\$ 3,23	R\$ 64,66
<i>Especificação : CLIPS NUMERO 2/0 COMM 100 ENVELOPES</i>						
Valor total extenso:						
415	POSTIT		50	BLOCO	R\$ 4,36	R\$ 218,15
<i>Especificação : Postit pequeno, pacote com 4 postits pequenos, coloridos</i>						
Valor total extenso:						
416	FITA ADESIVA FINA		30	UNIDADE	R\$ 1,93	R\$ 57,99
Valor total extenso:						
417	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FLS		20	UNIDADE	R\$ 6,88	R\$ 137,66
<i>Especificação : Caderno Capa dura pequeno 96 folhas</i>						
Valor total extenso:						
418	PERCEVEJO MIOLO COLORIDO C/100 UNIDADES		10	CAIXA	R\$ 5,22	R\$ 52,17
<i>Especificação : PERCEVEJO MIOLO COLORIDO C/100 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
419	GIZ DE CERA FINO PEQUENO C/12 UNIDADES		50	CAIXA	R\$ 4,60	R\$ 230,00
<i>Especificação : GIZ DE CERA FINO PEQUENO C/12 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
420	MOCHILA ESCOLAR		10	UNIDADE	R\$ 71,83	R\$ 718,30
<i>Especificação : Mochila escolar, tamanho 40cmX15cmX 28 cm (em média), cores varias ou estampas, material poliester ou similar, de boa qualidade.</i>						
Valor total extenso:						
421	QUEBRA CABEÇA		30	UNIDADE	R\$ 24,03	R\$ 720,90
<i>Especificação : Quebra cabeça, com media de tamanho de 32cmX 22cm, de desenhos variados</i>						
Valor total extenso:						



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



422	CADERNO DE CALIGRAFIA		15	UNIDADE	R\$ 5,90	R\$ 88,46
<i>Especifica�o : 40 Folhas, Formato 202x140</i>						
Valor total extenso:						
423	CADERNO DE DESENHO C/50 FOLHAS A3		15	UNIDADE	R\$ 16,66	R\$ 249,95
Valor total extenso:						
424	PAPEL SEDA 50X66		50	UNIDADE	R\$ 0,47	R\$ 23,35
<i>Especifica�o : PAPEL DE SEDA 50X66 CORES VARIADAS</i>						
Valor total extenso:						
425	MOLHA DEDOS 12 GRAMAS		63	UNIDADE	R\$ 3,20	R\$ 201,60
Valor total extenso:						
426	MARCADOR PERMANENTE, COR PRETA, 2.0		29	UNIDADE	R\$ 6,23	R\$ 180,76
<i>Especifica�o : marcador permanente, espessura da escrita 2.0, 4.5 e 8mm, tinta permanente de dif�cil remo�o, recarregavel com tinta TR - 37ml tinta � base de �lcool, cor preta</i>						
Valor total extenso:						
427	FITA DE CETIN FINA		10	METRO	R\$ 5,26	R\$ 52,63
<i>Especifica�o : fita de cetim n�1</i>						
Valor total extenso:						
428	PASTA ELASTICA COM ABAS E ELASTICO 235X335MM (FININHA)		140	UNIDADE	R\$ 3,96	R\$ 554,82
Valor total extenso:						
429	FUNDO DE CAPA PARA ENCADERNA�O AZUL		80	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 59,76
0						
430	FUNDO DE CAPA PARA ENCADERNA�O ROSA		80	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 59,76
Valor total extenso:						
431	FUNDO DE CAPA PARA ENCADERNA�O AMARELO		70	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 52,29
Valor total extenso:						
432	FUNDO DE CAPA PARA ENCADERNA�O VERDE		140	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 104,58
Valor total extenso:						
433	PASTA ESCOLAR 35MM		100	UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 480,00
<i>Especifica�o : cores diversas</i>						
Valor total extenso:						
434	GRAMPO TRILHO DE METAL CX C/ 100		8	CAIXA	R\$ 26,97	R\$ 215,74
<i>Especifica�o : grampo trilho de 80mm</i>						
Valor total extenso:						
435	COLCHETE DE A�O METALICO N�15 CAIXA C/72		4	CAIXA	R\$ 12,83	R\$ 51,33
Valor total extenso:						
436	MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL 2.0		14	UNIDADE	R\$ 6,20	R\$ 86,80
<i>Especifica�o : marcador permanente, espessura da escrita 2.0, 4.5 e 8mm, tinta permanente de dif�cil remo�o, recarregavel com tinta TR - 37ml tinta � base de �lcool, cor azul</i>						
Valor total extenso:						
437	MARCADOR PERMANENTE, COR VERMELHA 2.0		4	UNIDADE	R\$ 6,23	R\$ 24,93
<i>Especifica�o : marcador permanente, espessura da escrita 2.0, 4.5 e 8mm, tinta permanente de dif�cil remo�o, recarregavel com tinta TR - 37ml tinta � base de �lcool, cor vermelha</i>						
Valor total extenso:						
438	MARCADOR DE P�GINA, BLOCO C/ 5 CORES		61	UNIDADE	R\$ 8,50	R\$ 518,50
<i>Especifica�o : bloco com 5 cores, cada cor contendo 25 folhas, 44x12mm, filme de polipropileno e adesivo acr�lico reposicional</i>						
Valor total extenso:						
439	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 48MM X 30M		12	UNIDADE	R\$ 17,50	R\$ 210,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
440	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE	8	UNIDADE	R\$ 6,07	R\$ 48,54	
Valor total extenso:						
441	GRAMPEADOR METAL DE MESA, GRAMPOS 26/6, ESTILO ALICATE	20	UNIDADE	R\$ 47,27	R\$ 945,34	
Valor total extenso:						
442	PASTA SANFONADA A/Z DE POLIPROPILENO 12 DIVISORIAS	6	UNIDADE	R\$ 25,03	R\$ 150,20	
Valor total extenso:						
443	ENVELOPE A3 31,7 X 41,5 CM	20	UNIDADE	R\$ 4,16	R\$ 83,26	
<i>Especifica�o : ENVELOPE A3 31,7 X 41,5CM, COR BRANCO</i>						
Valor total extenso:						
444	ENVELOPE AMARELO TAM. A4	7	CAIXA	R\$ 73,30	R\$ 513,10	
<i>Especifica�o : envelope amarelo tam. A4 21x29,7cm, caixa com 250 envelopes</i>						
Valor total extenso:						
445	COLA PARA ISOPOR C/ 35GRAMAS	30	UNIDADE	R\$ 4,13	R\$ 123,99	
Valor total extenso:						
446	PLASTICO PARA PLASTIFICA�O A4 0,05 MIC	3	PACOTE	R\$ 161,30	R\$ 483,90	
<i>Especifica�o : pacote com 100 unidades</i>						
Valor total extenso:						
447	CAPA PARA ENCADERNA�O COR CRISTAL	370	UNIDADE	R\$ 0,93	R\$ 345,21	
Valor total extenso:						
448	PENDRIVE 16GB, COM TAXA DE LEITURA MINIMA 8MBPS, COM TAZA DE GRAVA�O	5	UNIDADE	R\$ 52,43	R\$ 262,17	
<i>Especifica�o : PENDRIVE 16GB, COM TAXA DE LEITURA MINIMA 8MBPS, COM TAZA DE GRAVA�O</i>						
Valor total extenso:						
449	CAPA PARA PASTA A4 PRETA	100	UNIDADE	R\$ 0,55	R\$ 55,00	
<i>Especifica�o : CAPA PARA PASTA A4 PRETA</i>						
Valor total extenso:						
450	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 2,93	R\$ 29,33	
<i>Especifica�o : CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
451	CLIPES N 8/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 3,08	R\$ 30,83	
Valor total extenso:						
452	CLIPES N 10/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADE	20	CAIXA	R\$ 4,20	R\$ 84,00	
Valor total extenso:						
453	CALCULADORA TWO POWER TC 07	2	UNIDADE	R\$ 117,83	R\$ 235,67	
Valor total extenso:						
454	ROLO PARA IMPRESS�O DE PROJETOS (IMPRESSORA HP DESIGN JET T120)	30	UNIDADE	R\$ 126,07	R\$ 3.782,01	
Valor total extenso:						
455	COLA BRANCA 90 G GRANDE	5	UNIDADE	R\$ 3,71	R\$ 18,57	
Valor total extenso:						
456	BORRACHA BRANCA TAM. 60	10	UNIDADE	R\$ 0,63	R\$ 6,33	
<i>Especifica�o : BORRACHA BRANCA TAM. 60</i>						
Valor total extenso:						
457	TINTA PARA CARIMBO PRETA	1	UNIDADE	R\$ 9,23	R\$ 9,23	
Valor total extenso:						
458	ENVELOPE A4 AMARELO OURO 242MM X 336MM	2	CAIXA	R\$ 55,63	R\$ 111,27	



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Especificação : Envelope A4 Amarelo Ouro 242mm X 336mm -  
caixa com 100 Unidades

Valor total extenso:						
459	PASTA CATAGALO VISOR TRANSPARENTE PRETA COM 100 FOLHAS		100	UNIDADE	R\$ 33,53	R\$ 3.353,30
Valor total extenso:						
460	PASTA SUSPensa (EM CARTÃO MARMORIZADO 302M)		100	UNIDADE	R\$ 2,93	R\$ 293,30
Valor total extenso:						
461	BLOCO DE ANOTAÇÕES COLANTE 7,02X8,08		20	UNIDADE	R\$ 6,98	R\$ 139,66
Valor total extenso:						
462	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO		10	UNIDADE	R\$ 10,36	R\$ 103,63
Valor total extenso:						
463	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO AZUL		10	UNIDADE	R\$ 10,70	R\$ 106,97
Valor total extenso:						
464	TINTA PARA MARCADOR RECARREGAVEL AZUL		2	UNIDADE	R\$ 11,90	R\$ 23,79
Valor total extenso:						
465	TINTA PARA MARCADOR RECARREGAVEL VERMELHO		2	UNIDADE	R\$ 11,90	R\$ 23,79
Valor total extenso:						
466	ROLETE ENTINTADOR LR40T PARA CALCULADORA PRETO E VERMELHO		12	UNIDADE	R\$ 22,20	R\$ 266,40
Valor total extenso:						
467	LAMINA PARA PERFURADOR HDP 2320		12	UNIDADE	R\$ 61,13	R\$ 733,60
Valor total extenso:						
468	BOBINA PARA CALCULADORA ELETRONICA 57MMX30M		3	CAIXA	R\$ 37,30	R\$ 111,90
Valor total extenso:						
<b>Total :</b>					<b>R\$ 1.162.879,21</b>	

**9. VALOR GLOBAS DE ESTAMATIVA:**

O Valor global para esta licitação foi estimado em de **R\$ 1.162.879,21 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais, vinte e um centavos).**

**10. RECEBIMENTO DO OBJETO.**

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ solicitante, fiscal (is) do contrato, ou por qual o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

**11. PAGAMENTO**

O pagamento dos produtos, objeto deste contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos.

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**13. DA VIGÊNCIA DA ATA**

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



---

**14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato será contada da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CELSO LOPES CARDOSO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-028PMT**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-028PMT**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, \_\_\_\_\_/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-028PMT**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-028PMT**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-028PMT**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-028PMT**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-028PMT**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-028PMT**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-028PMT**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-028PMT, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-028PMT, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-028PMT NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-028PMT, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-028PMT QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-028PMT NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-028PMT ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-028PMT NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

....., ..... DE ..... DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-028PMT**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-028PMT**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-028PMT**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-028PMT**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA**  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-028PMT**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-028PMT**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS  
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TUCUMÃ/PA – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-028PMT**

....., ..... DE ..... DE 2021.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-028PMT.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, com sede na Rua do café, S/Nº , na cidade de Tucumã/Pa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.981.088/0001-02, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, **CELSO LOPES CARDOSO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2021-028PMT, publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 9/2021-001PMT, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.**
- 1.2. , especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 9/2021-028PMT, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>			<b>TEL.: ( )</b>		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TUCUMÃ/PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021\_\_\_\_\_**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do café, s/nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.088/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) e, de outro lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº \_\_\_\_\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão \_\_\_\_\_ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº \_\_\_\_\_, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato será de \_\_\_\_\_, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



1.2 - impedir que terceiros forne am os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informa es e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que n o apresentarem condi es de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunica o a ser feita pelo Servi o de Almojarifado;

1.6 - solicitar, por interm dio de Autoriza o de Fornecimento expedida pelo Servi o de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar   CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**CL USULA S TIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caber    CONTRATADA:

1.1 - responder, em rela o aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos servi os, tais como:

- a) sal rios;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribui es;
- d) indeniza es;
- e) vales-refei o;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos  s normas disciplinares do CONTRATANTE, por m sem qualquer v nulo empregat cio com o  rg o;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crach , quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente   boa ordem e  s normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso  s depend ncias do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente   Administra o do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autoriza o de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (tr s) dias  teis ap s o recebimento da Autoriza o de Fornecimento expedida pelo do Servi o de Almojarifado;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condi es de consumo, no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunica o expedida pelo Servi o de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Servi o de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de car ter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necess rio; e

1.10 - a obriga o de manter-se, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas no Preg o n  \_\_\_\_\_.

**CL USULA OITAVA - DAS OBRIGA ES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1.   CONTRATADA caber , ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenci rios e obriga es sociais previstos na legisla o social e trabalhista em vigor, obrigando-se a sald -los na  poca pr pria, vez que os seus empregados n o manter o nenhum v nculo empregat cio com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, tamb m, a responsabilidade por todas as provid ncias e obriga es estabelecidas na legisla o espec fica de acidentes de trabalho, quando, em ocorr ncia da esp cie, forem v timas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conex o com ele, ainda que acontecido em depend ncia do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de poss vel demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por preven o, conex o ou contin ncia; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudica o deste Contrato.

2. A inadimpl ncia da CONTRATADA, com refer ncia aos encargos estabelecidos no item anterior, n o transfere a responsabilidade por seu pagamento   Administra o do CONTRATANTE, nem poder  onerar o objeto deste Contrato, raz o pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer v nculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

**CL USULA NONA - DAS OBRIGA ES GERAIS**

1. Dever  a CONTRATADA observar, tamb m, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contrata o de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vig ncia deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veicula o de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver pr via autoriza o da Administra o do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontrata o de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

**CL USULA D CIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZA O**

1. Este contrato ser  acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contrata o de terceiros para assisti-lo e subsidi -lo de informa es pertinentes a essa atribui o.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



I = (TX)

$\frac{\quad}{365}$

I = (6/100)

$\frac{\quad}{365}$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº \_\_\_\_\_, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). , e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)